



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2019



Governo Federal

Presidência da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministério do Meio Ambiente

Ricardo de Aquino Salles

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Eduardo Fortunato Bim

Diretoria de Planejamento, Administração e Logística

Luis Carlos Hiromi Nagao

Coordenação de Planejamento

Fábio Eidi Takahashi

EDIÇÃO

Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais

Pedro Alberto Bignelli

Coordenação de Gestão da Informação Ambiental

Rosana de Souza Ribeiro Freitas

SCEN, Trecho 2, Edifício-Sede do Ibama, Bloco C

CEP: 70818-900, Brasília/DF

Telefone: (61) 3316-1205

E-mail: cogia.sede@ibama.gov.br

<http://www.ibama.gov.br>

Revisão

Maria José Teixeira

Projeto Gráfico e Diagramação

Carlos José

Relatório de Gestão do exercício de 2019, apresentado aos órgãos de controle externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010 e suas alterações, das DNs TCU nº 170 e nº 172/2018 e Portaria nº 369/2018.



SUMÁRIO



1 Mensagem da Presidência.....	8	4 Riscos, oportunidades e perspectivas	23
2 Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo	9	4.1 Gestão de riscos.....	24
2.1 Quem somos	10	4.2 Matriz <i>Swot</i> – análise de gestão de riscos	24
2.1.1 Identificação, contatos e normas legais que regem a atuação do Ibama.....	10	4.3 Atividade de correção e apuração de ilícitos administrativos ..	26
2.1.2 Estrutura organizacional e governança.....	10	5 Resultados e eficiência no suporte organizacional	28
2.1.2.1 Organograma	10	5.1 Resultados estratégicos.....	29
2.1.2.2 Conselho gestor e comitês de governança.....	11	5.1.1 Objetivo estratégico – promover o licenciamento como mecanismo de desenvolvimento sustentável do País	29
2.1.2.3 Relacionamento com a sociedade.....	12	5.1.1.1 Indicadores	29
2.2 Modelo de negócio	13	5.1.1.1.1 Percentual de empreendimentos licenciados pelo ibama monitorados	29
2.3 Geração de valores públicos.....	15	5.1.1.1.2 Percentual de decisões finais de processos de licenciamento ambiental dentro do prazo legal.....	30
2.3.1 Qualidade ambiental garantida como valor público	15	5.1.1.1.3 Índice de eficiência da qualidade ambiental (iqua)	30
2.3.2 Meio ambiente protegido como valor público.....	15	5.1.2 Objetivo estratégico – ampliar a efetividade do controle ambiental	30
2.3.3 Uso sustentável dos recursos naturais como valor público ..	15	5.1.2.1 Indicadores	30
2.4 Ambiente externo	16	5.1.2.1.1 Índice de eficiência processual.....	30
2.4.1 Perspectiva internacional sobre a política de meio ambiente.....	16	5.1.2.1.2 Taxa de processos administrativos de apuração de infração ambiental julgados	31
2.4.1.1 O que aconteceu	16	5.1.2.1.3 Taxa de controle de Acidentes Ambientais em empreendimentos licenciados pelo IBAMA	31
2.4.1.2 Nossa perspectiva.....	17	5.1.2.1.4 Proteção das áreas federais prioritárias contra os incêndios florestais.....	32
2.5 Impactos internos	18	5.1.2.1.5 Percentual de oemas operando o sinaflor	32
3 Estratégia e alocação de recursos	19	5.1.3 Objetivo estratégico – prover dados e informações ambientais.....	33
3.1 Planejamento estratégico	20	5.1.3.1 Indicadores	33
3.2 Definição da alocação de recursos	21		
3.2.1 Recursos humanos.....	21		
3.2.2 Recursos orçamentários.....	21		

5.1.3.1.1 Andamento global das atividades do projeto de gestão da informação ambiental	33	5.4.5 Avaliação de desempenho, remuneração e meritocracia: gratificação de desempenho, progressão funcional, estágio probatório, tabela de remuneração, percentual de cargos gerenciais ocupados por servidores efetivos, detalhes sobre a igualdade de oportunidades no Ibama	46
5.1.3.1.3 Índice de sistematização das Informações da Avaliação do Impacto Ambiental (IAIA)	34	5.4.5.1 Avaliação de desempenho.....	46
5.1.3.1.4 Maturidade em Gestão do Conhecimento (CG).....	34	5.4.5.2 Remuneração e meritocracia	47
5.2 Resultado dos apontamentos do tribunal de contas da união ..	35	5.4.5.3 Gratificação de desempenho	47
5.2.1 Implementação do sistema integrado de gestão ambiental (Siga)	35	5.4.5.4 Progressão funcional	47
5.2.2 Promover estratégias de controle e fiscalização ambiental que propiciem a dissuasão dos ilícitos e a efetiva recuperação de dano ambiental	36	5.4.5.5 Estágio probatório.....	48
5.2.2.1 Projeto de conversão de multas para recuperação ambiental	36	5.4.5.6 Projeto de implementação de mecanismos de valorização do servidor.....	48
5.2.2.2 Gestão de multas.....	36	5.4.5.6.1 Política de banco de talentos	48
5.3 Desempenho da gestão financeira e orçamentária	40	5.4.5.6.2 Política de desenvolvimento de competências	48
5.3.1 Perfil do gasto.....	40	5.5 Desempenho da gestão de licitações e contratos	48
5.3.2 Atividades finalísticas.....	41	5.5.1 Conformidade legal	48
5.3.3 Execução orçamentária das atividades finalísticas	42	5.5.2 Detalhamento dos gastos das contratações por finalidade e especificação dos tipos de serviços contratados para o funcionamento administrativo.	49
5.3.4 Execução financeira	43	5.5.3 Contratações mais relevantes, sua associação aos objetivos estratégicos e justificativas para essas contratações.	50
5.3.5 Gestão de custos.....	44	5.5.4 Principais desafios e ações futuras.....	51
5.4 Desempenho da gestão de pessoas.....	44	5.6 Desempenho da gestão patrimonial e infraestrutura	51
5.4.1 Conformidade legal	44	5.6.1 Conformidade legal	51
5.4.2 Avaliação da força de trabalho: distribuição dos servidores por faixa salarial, gênero, deficiência, etnia, faixa etária, situação funcional, carreira, área de trabalho e unidade de exercício	45	5.6.2 Principais investimentos de capital (infraestrutura e equipamentos), avaliação do seu custo-benefício e impacto sobre os objetivos estratégicos	51
5.4.3 Recrutamento de servidores	46	5.6.3 Desfazimento de ativos	51
5.4.4 Detalhamento da despesa de pessoal (ativo, inativo e pensionista), evolução dos últimos anos e justificativa para aumento/diminuição.....	46	5.6.4 Bens móveis	51
		5.6.5 Bens imóveis.....	51

5.6.6 Locações de equipamentos.	52
5.6.7 Principais desafios e ações futuras.....	52
5.7 Desempenho da gestão da tecnologia da informação.....	52
5.7.1 Conformidade legal.	52
5.7.2 Modelo de governança de TI	53
5.7.3 Montante de recursos aplicados em TI.....	53
5.7.4 Contratações mais relevantes de recursos de TI.....	54
5.7.5 Principais iniciativas (sistemas e projetos) e resultados na área de TI por cadeia de valor.....	54
5.7.6 Segurança da informação	55
5.7.7 Principais desafios e ações futuras.....	55
5.7.8 Atualização do parque tecnológico	55
5.8 Sustentabilidade ambiental	55
5.8.1 Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições.	55
5.8.2 Ações para redução do consumo de recursos naturais.....	56
5.8.2.1 Energia elétrica.....	56
5.8.2.2 Água e esgoto.....	56
5.8.2.3 Papel.....	56
5.8.3 Redução de resíduos poluentes.....	57
5.9 Informações contábeis	58
5.9.1 Declaração do contador	58
5.9.1.1 Avanços	59
5.9.1.2 Ressalvas	60
5.9.1.3 Declaração.....	60
5.9.2 Estrutura organizacional e competência da coordenação de contabilidade	60
5.9.2.1 Elaboração e apresentação de demonstração financeira ...	61
5.9.2.2 Regime de escrituração	61
5.9.2.3 Observações específicas sobre a escrituração contábil e demonstrações financeiras	61

Mensagem da Presidência

É com grande satisfação que apresentamos o Relatório de Gestão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) referente ao ano de 2019, já com a nova abordagem baseada no Relato Integrado.

Desde a publicação da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, e do Decreto da Presidência da República nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que a governança vem ganhando destaque nas organizações públicas e, com certeza, o Relatório Integrado é mais um instrumento de *accountability* resultante desse novo processo de Governança Pública.



Presidente do Ibama
Eduardo Fortunato Bim

MISSÃO

Proteger o meio ambiente, garantir a qualidade ambiental, assegurar a sustentabilidade no uso dos recursos naturais, executando as ações de competência federal.

O Ibama, órgão de execução do Governo federal, cômico de sua missão, tem trabalhado na preservação do meio ambiente e no uso sustentável dos recursos naturais. Para isso acontecer, tem adotado ações como a promoção do licenciamento como mecanismo de desenvolvimento sustentável; ampliação da efetividade do controle ambiental; promoção e aprimoramento da regulação da área ambiental; e suprimimento da necessidade de dados e informações ambientais.

Com mais de 30 anos de experiência, o Órgão, juntamente com o Instituto Chico Mendes de Preservação da Biodiversidade (ICMBio), integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e, diante da perspectiva de ser referência em sua missão de manutenção e proteção ao meio ambiente, bem como na promoção do desenvolvimento do País, tem sua atuação motivada a aperfeiçoar

a gestão e implementar políticas, programas e ações coordenadas e cooperadas para o aprimoramento de sua estratégia.

A alta gestão do Ibama tem a convicção de que a Governança Pública, através de seus mecanismos de liderança, estratégia e controle, tem papel fundamental para o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição e, consequentemente, no que julgamos ser o mais importante, a geração de valor público à sociedade.

Ainda há muito o que fazer para alcançar a perspectiva de nossa visão, pois o *Levantamento Integrado de Governança Pública – ciclo 2018* obteve na autoavaliação 42% (média do somatório do índice integrado de governança e gestão públicas, de governança pública, de governança e gestão de pessoas, de capacidade em gestão de pessoas, de governança e gestão de TI, de capacidade em gestão de TI, de governança e gestão de contratações e de capacidade em gestão de contratações), indicando que estamos no grau inicial/intermediário.

A alta gestão reconhece que o Relato Integrado é uma nova abordagem para preparação do Relatório de Gestão, por meio do pensamento integrado da Instituição.

Portanto, de forma a contextualizar e sistematizar as informações mais relevantes no processo de prestação de contas, este Relatório de Gestão foi dividido em quatro tópicos: (i) visão geral, organizacional e ambiente externo; (ii) estratégia e alocação de recursos; (iii) riscos, oportunidades e perspectivas; (iv) resultados e eficiência no suporte organizacional.

Vale salientar que o Relatório de Gestão de 2019 é produto da construção coletiva dos diversos setores do Ibama, por meio da participação de seus servidores envolvidos no processo, que não mediram esforços para que este Relatório de Gestão fosse elaborado dentro dos parâmetros dessa nova estrutura adotada pelo Tribunal de Contas da União.

VISÃO

Ser referência ambiental na promoção do desenvolvimento do país.

2

VISÃO GERAL, ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO



2.1 Quem Somos

o Ibama é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), conforme o art. 2º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, cujas principais atribuições são exercer o poder de polícia ambiental, executar ações das políticas nacionais de meio ambiente na esfera federal de prevenção e controle de desmatamentos, queimadas e incêndios ambientais.

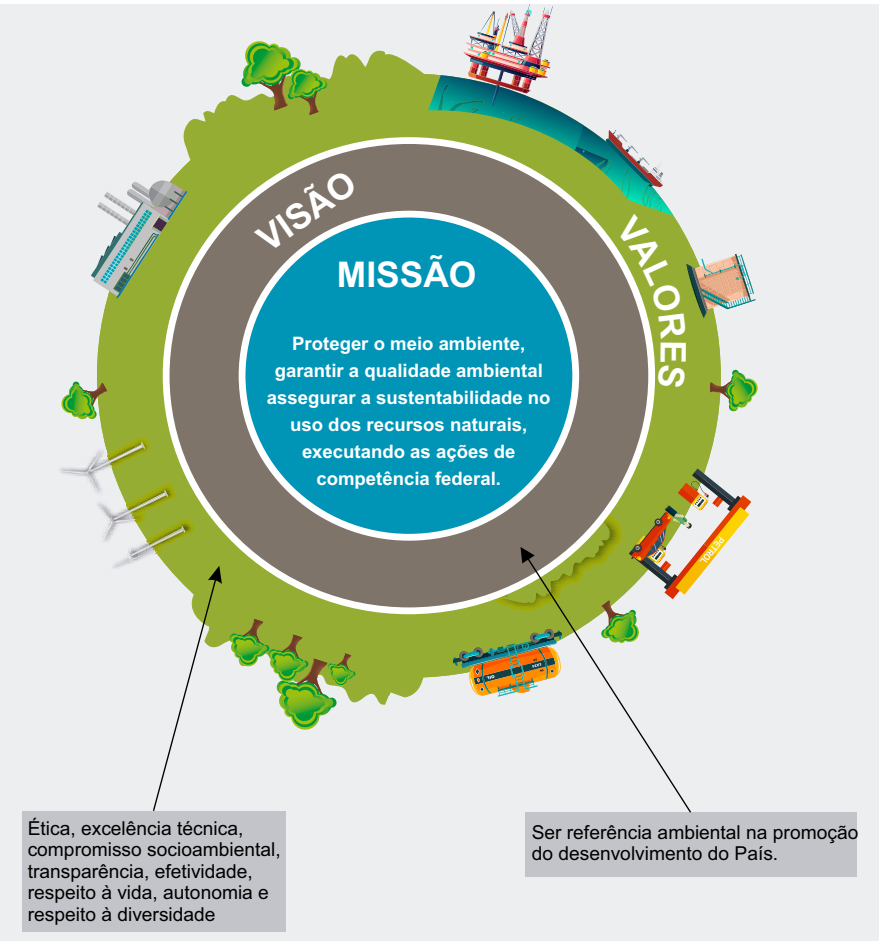


Figura 1 – Visão, valores e propósito do Ibama.

2.1.1 Identificação, contatos e normas legais que regem a atuação do Ibama

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	
Identificação	
Poder Executivo	
Órgãos vinculado ao Ministério do Meio Ambiente	
Código SIOG 001812	
Possui natureza jurídica de Autarquia	
CNPJ 036591660001-02	
Sua principal atividade está na área ambiental	
Código CNAE 7512-4	
Código SIOG 001812	
Código LOA 44201	
Código SIAFI 193034	
CONTATOS	
Localizado no Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 02, Ed. Sede, CEP: 70.818-900 Brasília-DF	
Website acessado pelo endereço: https://www.gov.br/ibama/pt-br	
Endereço de email: presid.sede@ibama.gov.br	
Contato telefônico pelos números (61) 3316-1001 e (61) 3322-1058	
NORMAS LEGAIS QUE REGEM SUA ATUAÇÃO	
Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, que cria o Ibama - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7735.htm	
Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que cria o ICMBio - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2017/decreto/D8973.htm	
Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprova a Estrutura Regimental do Ibama - http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-4.396-de-dezembro-de-2019-232666255	

Figura 2 – Informações preliminares.

2.1.2 Estrutura organizacional e governança

2.1.2.1 Organograma

O Ibama é um órgão público da Administração Direta com visão hierárquica-funcional com unidades a partir de DAS 101.4 (Coordenação-Geral) cuja Estrutura Regimental está representada pelo organograma disposto a seguir.

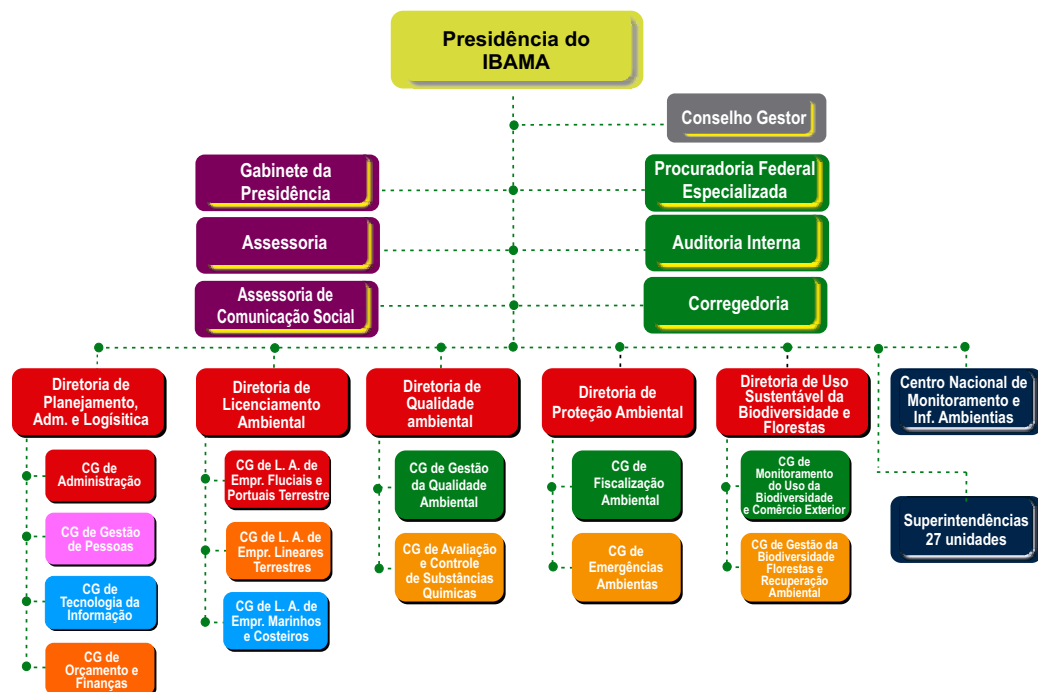


Figura 3 - Estrutura Organizacional do Ibama¹.

2.1.2.2 Conselho gestor e comitês de governança

A partir de uma visão transversal, com o entendimento dos macroprocessos de negócio do Instituto, organizados na forma da sua Cadeia de Valor Integrada, o foco é no modelo de gestão que tem por objetivo apresentar, de forma estruturada, matricial e organizada, como ocorre a integração entre a estratégia, a organização, as pessoas e os insumos.

¹ A estrutura regimental do Ibama foi aprovada pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017 (link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D8973.htm) e o Regimento Interno foi aprovado pela Portaria nº 4.396, de 10 de dezembro de 2019 (link: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-4.396-de-10-de-dezembro-de-2019-232666255>).

A estrutura de governança é representada pelas instâncias envolvidas na estratégia e é chamada de Conselho Gestor.

O Conselho Gestor, colegiado consultivo e deliberativo, é composto pela Alta Direção (Presidente e Diretores) e o Procurador-Chefe, e tem como objetivos preponderantes a avaliação da execução das agendas de gestão ambiental, o assessoramento ao Presidente na tomada de decisão relacionada à gestão ambiental federal e a apreciação dos planos específicos para as ações do Órgão.

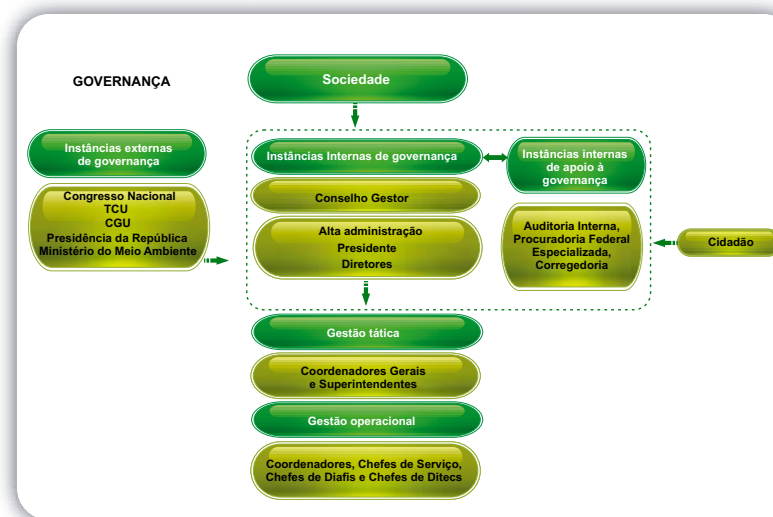


Figura 4 - Organograma das instâncias internas e externas envolvidas na estratégia².

Há, também, dois comitês de apoio à governança: o Comitê de Segurança da Informação e Informática (CSII) e o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI).

O CSII é responsável pela elaboração, atualização e implementação da Política de Segurança da Informação, cujo objetivo é estabelecer diretrizes,

² Modelo instituído pela Portaria nº 16, de 10 de junho de 2016.

critérios e suporte administrativo à implementação da segurança da informação e comunicações.

O CTI é integrado por representantes de todas as diretorias e responsável pelo alinhamento dos investimentos de TI com os objetivos institucionais, incluindo a priorização de projetos a serem implantados.

A boa governança prevê que os processos e instituições governamentais devem produzir resultados que sejam do interesse da sociedade, ao mesmo tempo em que fazem o melhor uso possível dos recursos à sua disposição. Isso também implica recursos naturais sendo usados sustentavelmente e o ambiente sendo protegido.

Considerando a necessidade de adequação à Política de Governança Digital, instituída por meio do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que prevê a instituição de um Comitê de Governança Digital, o Ibama prevê para 2020 a unificação dos Comitês de Segurança e de Tecnologia da Informação em um só Comitê de Governança Digital (CGD).

Prevê, ainda, com essa unificação, ser capaz de realizar a revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicações do Ibama (Posic) e suas Normas Complementares.

2.1.2.3 Relacionamento com a sociedade

Em seus canais de comunicação com a sociedade, o Ibama dá publicidade e transparência às informações institucionais, dados oficiais, políticas, projetos e ações formuladas e/ou implementadas.

O atendimento ao cidadão pode ser feito presencialmente, na unidade mais próxima, (<https://www.IBAMA.gov.br/institucional/unidades-do-IBAMA>), ou pelos demais canais disponíveis abaixo relacionados:



Ouvidoria - Canais de acesso

Site: <https://www.ibama.gov.br>

Linha Verde: 0800-618080 / linhaverde.sede@ibama.gov.br

Central de Atendimento: 0800-618080 / <https://servicos.ibama.gov.br>

E-ouv: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>

Comex/Responde: <http://www.comexresponde.gov.br/>

Em 2019, foram tratadas mais de 290 mil demandas, assim distribuídas:

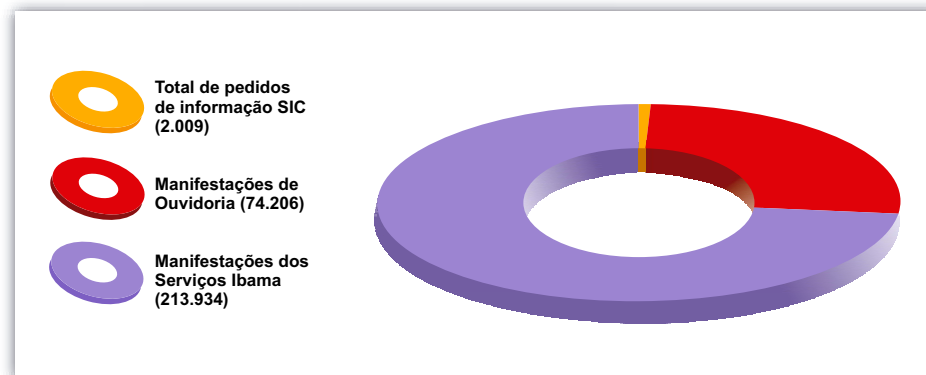


Figura 5 - Demandas recebidas pela Ouvidoria.

As ouvidorias integram um processo social de participação dos cidadãos na Administração Pública, assegurando que as demandas dos cidadãos sejam atendidas de forma legítima e transparente, e que o Estado seja acessível, representativo, responsável e inclusivo.

Em 2019, os assuntos mais demandados foram:

Linha Verde
Cativeiro de animal silvestre
Desmatamento
Degradação de área
Pesca predatória
Comércio e transporte de animais silvestres
SIC
Meio ambiente - cidadania ambiental
Meio ambiente - gestão de meio ambiente
Outros assuntos
Meio ambiente - infrações ambientais

Ciência, informação e comunicação - informação, gestão, preservação e acesso
Serviços IBAMA
Atualização de e-mail
Outras solicitações
Criação amadorista de pássaros
Porte e uso de motosserra
Ato declaratório (ADA)
Comex Responde
Exigências ambientais
IBAMA
Exigências sanitárias

Figura 6 - Assuntos recebidos pela Ouvidoria.

Da demanda recebida, grande parte das 281.811 manifestações referem-se a Serviços Ibama (213.934), Informação/Atendimento telefônico (46.970) e solicitações (18.552), conforme quadro a seguir.

Demanda	Quantidade
Reclamação	197
Denúncia	43
Solicitação	18.552
Sugestão	20
Elogio	20
Informação/Atendimento telefônico	46.970
SIC	2.009
Comex Responde	66
Serviços Ibama	213.934
Total	281.811

Figura 7 - Manifestações recebidas pela Ouvidoria.

Por meio do Sistema Fala-BR, é possível aferir a satisfação do usuário referente aos serviços da Ouvidoria, que serve como forma de melhorar o atendimento ao público externo e, conseqüentemente, o serviço prestado à sociedade.

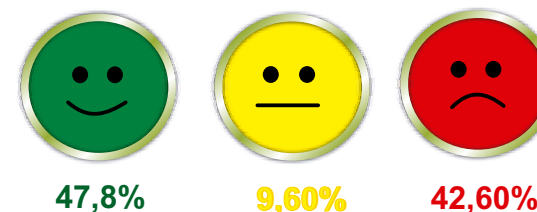


Figura 8 - Classificação da Satisfação pelos Usuários da Ouvidoria do Ibama (níveis medidos: satisfatório, regular e a melhorar).

O resultado auferido necessita melhorias e para alcançar a satisfação dos serviços prestados, a Ouvidoria vem trabalhando na elaboração de um instrumento normativo, que possibilitará a discussão sobre planejamento, monitoramento e avaliação, e na revisão da Carta de Serviço aos Usuários, atenta às oportunidades de expansão da satisfação dos cidadãos e buscando a melhoria contínua dos serviços.

2.2 Modelo de Negócio

O modelo de negócio do Ibama transforma seu capital em atividades de proteção ativa do meio ambiente, bem como com o uso racional e inteligente dos recursos naturais. Os dados na figura a seguir demonstram como o Instituto consegue cumprir seus objetivos e gerar valor em longo prazo.

A Cadeia de Valor é uma ferramenta que representa um modelo estratégico que nos permite ter uma visão mais ampla sobre os processos e, no futuro, aplicar em melhorias em pontos específicos.

Atualmente, o Ibama não possui uma Cadeia de Valor formalmente definida. Contudo, apresenta um esboço do que se deseja alcançar, elaborado a partir do Regimento Interno, do Planejamento Estratégico e da Carta de Serviços.

Para realizar essas atividades, o Órgão segue as normas jurídicas, recomendações, determinações, estudos, demandas administrativas e solicitações diversas do Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Órgãos de Controle, Organizações do Terceiro Setor, Organismos Internacionais, Pessoas Jurídicas e a própria sociedade, buscando a promoção e o aprimoramento da regulação ambiental, ampliação a efetividade do controle ambiental e provimento de dados e informações ambientais.

Internamente, a Autarquia consegue, por meio de normas por ela instituídas, recomendações, determinações, requerimentos, estudos, demandas administrativas e solicitações diversas, prover dados e informações ambientais, promover e aprimorar a regulação da área ambiental, ampliar a efetividade do controle ambiental e promover o licenciamento como mecanismo de desenvolvimento sustentável do País.

Os serviços do Ibama alcançam órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, organizações do Terceiro Setor, pesquisadores, professores e instituições de ensino, pessoas jurídicas e sociedade em geral.

Assim, está cada vez mais perto de alcançar os objetivos almejados: qualidade ambiental garantida, meio ambiente protegido e uso sustentável dos recursos naturais.



Figura 9 – Cadeia de valores do Ibama.

2.3 Geração de Valores Públicos

A seguir, os valores públicos que servem como base para o Ibama e que serão tratados com maior detalhamento nos tópicos seguintes.

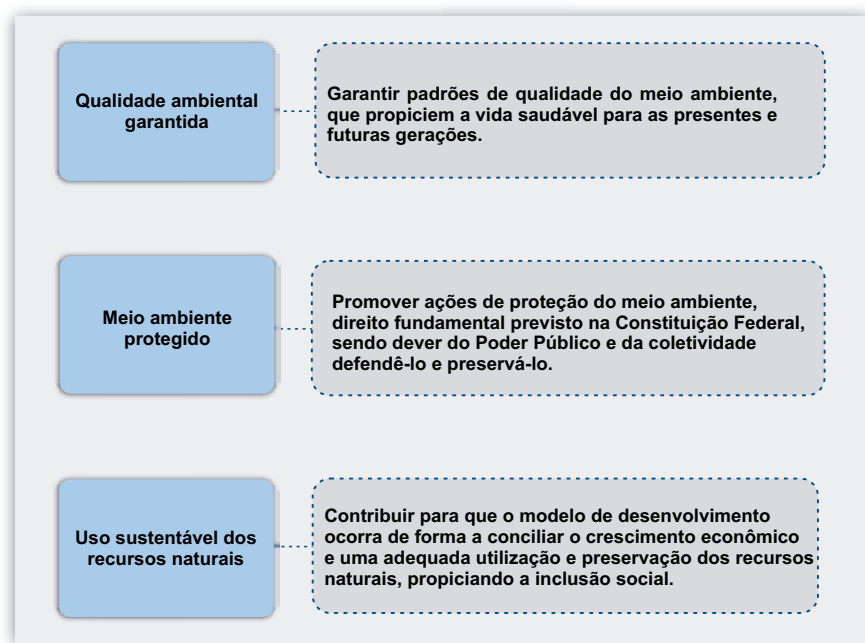


Figura 10 – Valores públicos do Ibama.

2.3.1 Qualidade ambiental garantida como valor público

Com base nos resultados obtidos em 2019, para garantir a qualidade ambiental, o Ibama contribuiu especialmente com a segurança alimentar da população e com o controle, o uso e a destinação adequados de produtos perigosos, mediante a melhoria dos processos autorizativos de produtos e substâncias potencialmente poluidoras e de resíduos, assim como efetuou o controle sobre emissões veiculares, buscando a preservação da qualidade do ar nas cidades.

Esses resultados foram possíveis e acompanhados em função da transparência das informações (publicações no sítio do Ibama), da

desburocratização (simplificação de comandos para os administrados) e do desenvolvimento de ferramentas de visualização de banco de dados, geração de gráficos e painéis, fortalecendo a regulamentação das atividades e possibilitando amplo acesso por parte da sociedade.

Além disso, houve forte atuação junto aos órgãos estaduais de meio ambiente, para a sistematização do intercâmbio de informações no âmbito do CTF, contribuindo para o aprimoramento do Sisnama.

2.3.2 Meio ambiente protegido como valor público

As ações de fiscalizações são pautadas pelo planejamento estratégico, tático e operacional, que se desdobram em operações de fiscalização, para reprimir e dissuadir ilícitos ambientais de interesse federal, tais como degradação em terras indígenas, unidades de conservação, controle dos produtos que colocam em risco a saúde humana e o meio ambiente, o tráfico de animais silvestres, a caça ilegal e a biopirataria, entre outros.

2.3.3 Uso sustentável dos recursos naturais como valor público

Por meio do desenvolvimento e da cessão de sistemas de informação, para a gestão do uso da fauna e da flora aos órgãos estaduais de meio ambiente e parceiros, o Ibama promove a uniformização e integração de informações, em nível nacional, que subsidiam ações contra a exploração indiscriminada desses recursos, contribuindo com sua preservação.

Das funções primordiais, compete ao Ibama:

- Autorizar Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFs) em áreas de floresta sob concessão federal. Os PMFs são uma das principais alternativas de conservação da floresta amazônica, já que se estima que a exploração sustentável da floresta emita 96% menos carbono para a atmosfera do que o desmatamento realizado para atividades agropecuárias.
- Atuar no controle de invasões biológicas, por meio da coordenação de planos nacionais interinstitucionais de controle de três relevantes espécies exóticas invasoras da atualidade: javali, mexilhão-dourado e

coral-sol. Nesses planos são previstas ações para prevenção, detecção precoce, erradicação e monitoramento dessas espécies. Além de ser uma das principais causas de perda de biodiversidade, as espécies exóticas invasoras provocam enormes prejuízos econômicos, sociais e ambientais.

- Coordenação do Programa Quelônios da Amazônia, que possui como objetivos o fomento, a conservação e a recuperação dos quelônios *in situ* e *ex situ*, assegurando a manutenção dos processos ecológicos básicos e a qualidade ambiental das áreas de distribuição natural das espécies.

2.4 Ambiente externo



Figura 11 – Ambiente externo e sua correlação com a regulação, cenário nacional e internacional.

2.4.1 Perspectiva internacional sobre a política de meio ambiente

2.4.1.1 O que aconteceu

Em 2019, a política de preservação do Governo federal executada pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio do Ibama e do ICMBio, foi questionada internacionalmente, principalmente no que refere à redução do desmatamento e ao combate dos incêndios nas florestas e no Cerrado, após ampla divulgação, pela mídia, dos índices de desmatamento na Amazônia Legal (dados do Inpe) e dos incêndios que ocorreram nos biomas Amazônia Legal e Cerrado.

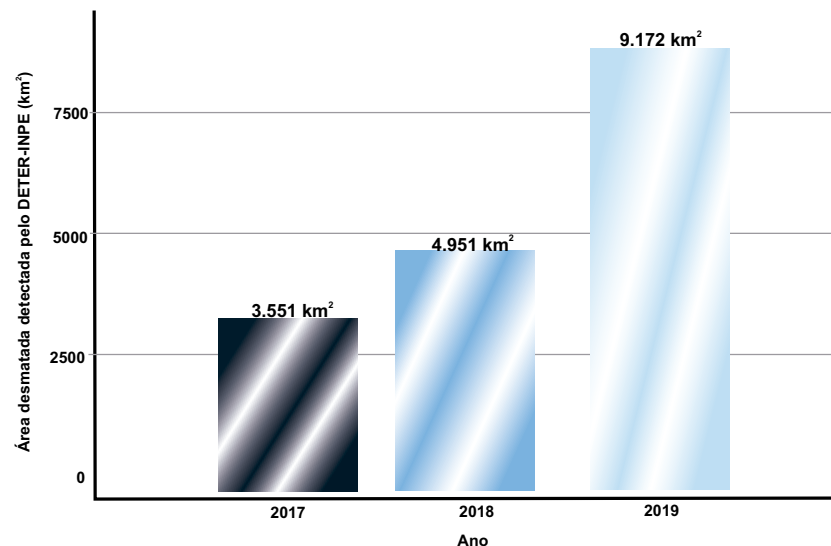


Figura 12 – Comparativo do desmatamento na Amazônia Legal – 2017/2018/2019.

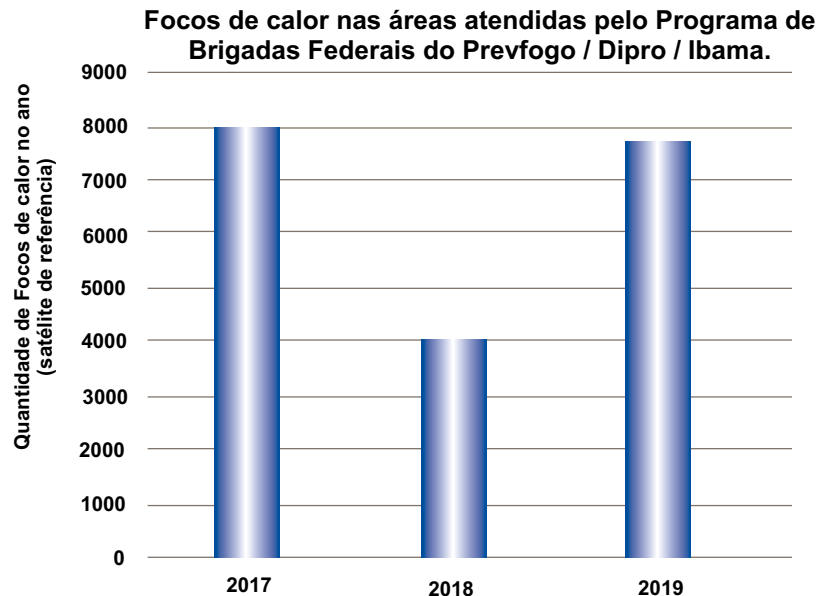


Figura 13 – Comparativo de focos de calor em 2017, 2018 e 2019.

Esse cenário dificultou o repasse de recursos advindos da França, principalmente da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)³, para financiar atividades de redução do desmatamento e de reflorestamento. Quando foi aprovado o Acordo de Paris em 2015, os países desenvolvidos comprometeram-se a mobilizar US\$ 100 bilhões, por ano, em financiamento climático para os países em desenvolvimento até 2020, compromisso que não vem sendo cumprido.

São, os seguintes, os instrumentos existentes no âmbito da UNFCCC:

- a) REDD+, que recompensa financeiramente países em desenvolvimento por resultados de redução de emissão de gases de efeito estufa, já alcançados, provenientes do combate ao desmatamento e à degradação florestal;
- b) Fundo Verde para o Clima (GCF), que mobiliza financiamentos de países desenvolvidos em prol de iniciativas em países em desenvolvimento, relacionados ao enfrentamento da mudança do clima, inclusive projetos de REDD+;
- c) Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), do Protocolo de Quioto, e Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável (MDS), cujos termos estão sendo negociados no âmbito do Acordo de Paris e que visam estimular investimentos do setor privado em projetos ambientais, inclusive de reflorestamento, nos países em desenvolvimento.

2.4.1.2 Nossas perspectivas

Sob a ótica da estabilidade e da regularidade dos compromissos:

- a) O Brasil já teve reduções reconhecidas de 6 bilhões de toneladas de CO₂ provenientes do combate ao desmatamento. Essas reduções, cujo valor foi estimado em US\$ 30 bilhões, ainda aguardam pagamento por parte da França e de outros países desenvolvidos;

- b) Não há clareza sobre o nível de compromisso da França e outros países desenvolvidos com a recomposição dos recursos do Fundo Verde para o Clima;
- c) No MDL, o setor privado brasileiro gerou um potencial de redução de 400 milhões de toneladas de CO₂ por meio de vários projetos ambientais, inclusive de reflorestamento, mas países europeus têm se recusado a comprar a maioria dos créditos aos quais o Brasil faria jus, o que compromete projetos ambientais relevantes. Nas negociações do Acordo de Paris, para novo Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável, foram apresentadas propostas que, na prática, inviabilizariam o funcionamento do Mecanismo proposto pelo Brasil.

Cabe recordar que a meta de financiamento anual de US\$ 100 bilhões, até 2020, serve de piso para a próxima meta global de financiamento climático, a ser negociada na UNFCCC para o período pós-2020.

O Brasil está pronto para avançar soberanamente, em consonância com os instrumentos internacionais de que faz parte, e da própria política ambiental, na implementação de ações concretas de combate ao desmatamento e à degradação de florestas, particularmente na Amazônia.

Diversos outros desafios ambientais marcaram 2019. Inicialmente, é importante relembrar a atuação do Ibama na ocasião do rompimento da barragem de mineração Mina Córrego do Feijão, da empresa Vale S.A., situada no município de Brumadinho/MG, ocorrido em 25/1/2019. Foi demandada a atuação deste Instituto desde o primeiro dia da tragédia, no intuito de prestar assistência e apoio operacional, sendo necessário manter equipes em campo durante longo período, para apurar as responsabilidades ambientais e solucionar, em conjunto com outras instituições, os impactos.

Outro destaque de 2019, com repercussão internacional, foram os incêndios e queimadas na Amazônia, Cerrado e Pantanal, nos quais o Ibama executou ações de prevenção e combate ao fogo, com equipes de brigadistas atuando ininterruptamente, bem como equipes para apurar queimadas ilegais.

Cabe destacar que o aumento dos focos de calor ocorrido em agosto de 2019 desencadeou preocupação mundial com as questões ambientais e nortear

3 Fonte: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/20733-financiamento-ambiental-mecanismos-internacionais-existentis>

o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem. O Ibama atuou conjuntamente com outros órgãos. Também atuou no monitoramento e na gestão da emergência ambiental relacionada ao óleo que atingiu as praias do Nordeste. Desde o dia 2 de setembro de 2019, o Instituto executou diversas ações com outros órgãos, para definir procedimentos de mitigação dos danos, orientar as equipes em campo e a população, bem como auxiliar nas investigações quanto à origem do vazamento.

2.5 Impactos Internos

- a) Orçamentário: embora o orçamento disponibilizado tenha sido maior, houve contingenciamento durante todo o exercício. Os detalhes das informações podem ser verificados em Desempenho da Gestão Financeira e Orçamentária, neste relatório.

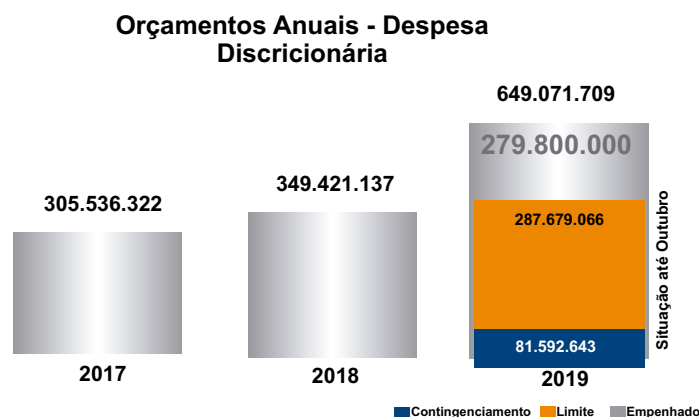


Figura 14 – Comparativo do orçamento discricionário do Ibama em 2017, 2018 e 2019.

- b) Na gestão de pessoas: diminuição do quadro de servidores do Ibama, contabilizados no início de 2019⁴. O detalhamento pode ser verificado em Desempenho da Gestão de Pessoas, neste relatório.

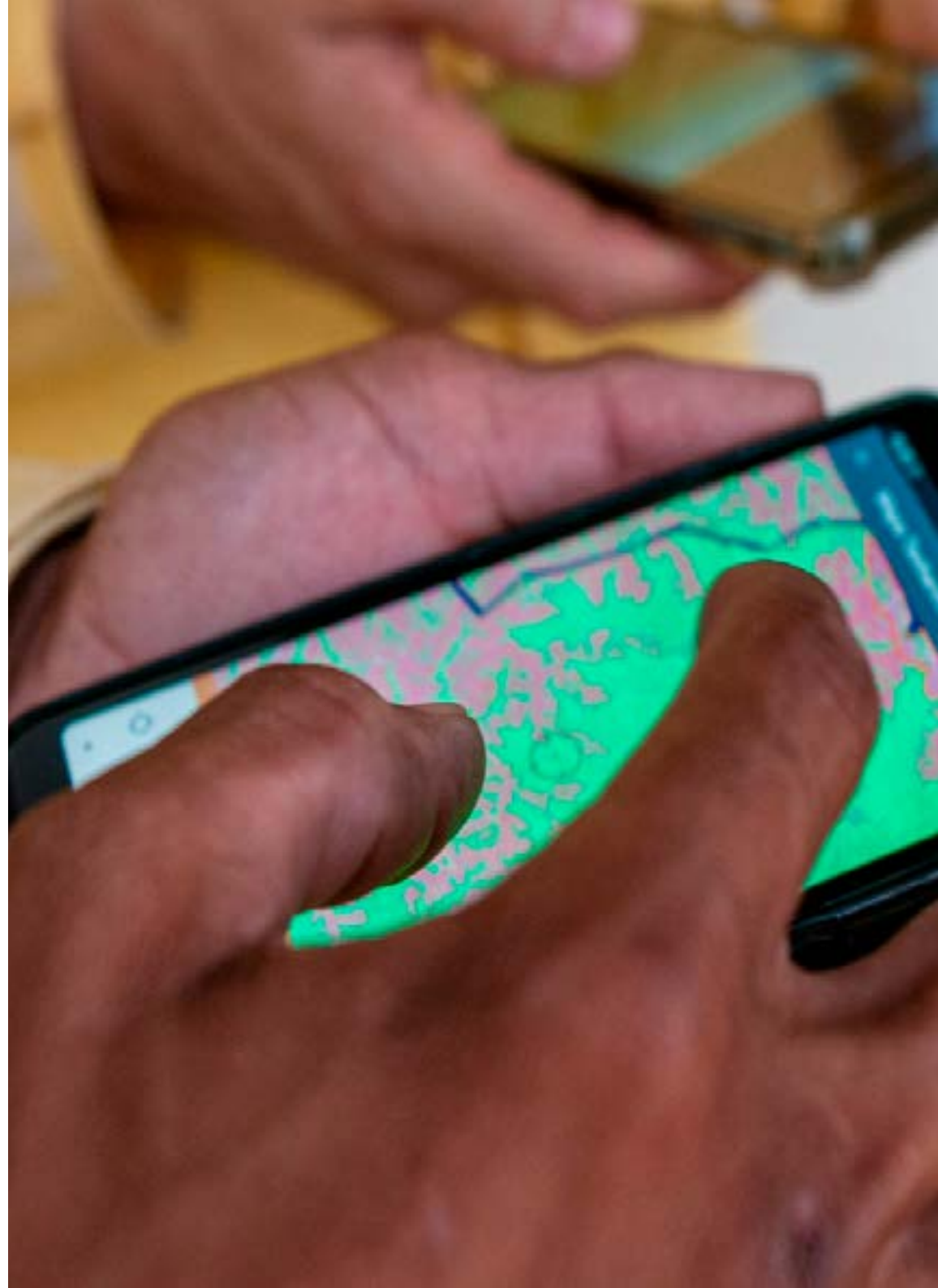
⁴ No final de 2019, o quadro do Ibama contava com 2.702 servidores, conforme detalhado à fl. 56. A diferença do início de 2019 para o fim do ano são as exclusões via aposentadoria e vacância.

Ano	Efetivo ativo (início do ano)	Aposentadoria e outros (no decorrer do ano)		Em comparação com o fixado pela norma (5.400)
		Total	%	
2017	3.512	312	8,88%	65,04%
2018	3.200	224	7,00%	59,26%
2019	2.976	334	11,22%	55,11%

Figura 15 – Quadro de servidores.

3

ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS



3.1 Planejamento estratégico

Para o alcance da missão e da visão do Ibama, foi elaborado o Planejamento Estratégico para o ciclo 2016-2019, formalizado por meio da Portaria nº 20/2016, constituído de indicadores e de projetos estratégicos.

O objetivo do modelo de gestão foi apresentar, de forma estruturada e organizada, a integração entre a estratégia, a organização, as pessoas e os insumos.

Para a estratégia ser implementada, foi fundamental traduzi-la em termos operacionais, fazer seu alinhamento e envolver os servidores, visando cumprir sua missão e alcançar os objetivos estratégicos.

O mapa estratégico traduz a missão, a visão e a estratégia da organização, em um conjunto abrangente de objetivos que direcionam o comportamento e o desempenho organizacional.

Os resultados dos Objetivos Estratégicos, com seus indicadores, são abordados no decorrer deste Relatório.

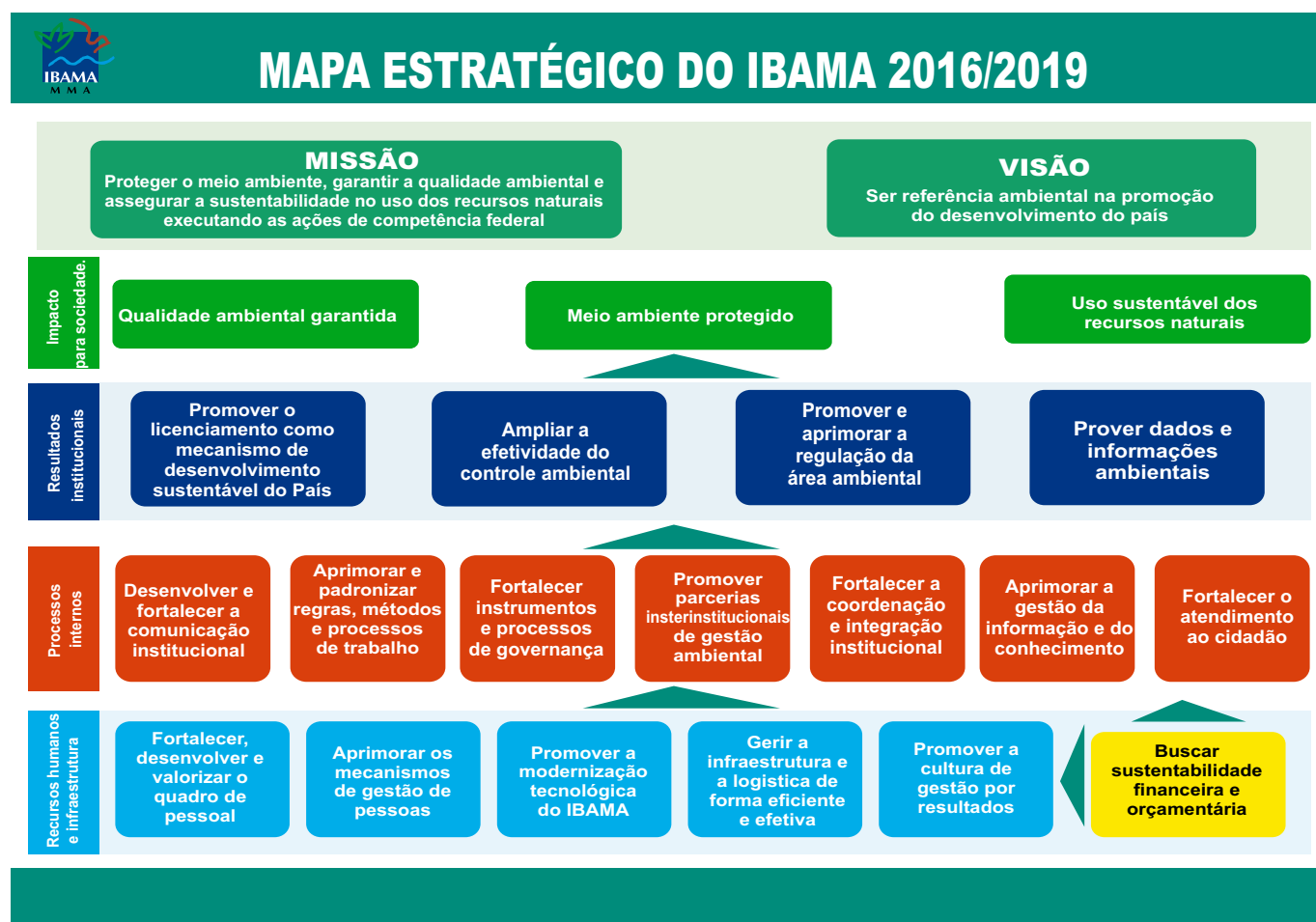


Figura 16 – Mapa estratégico do Ibama para o ciclo de 2016/2019.

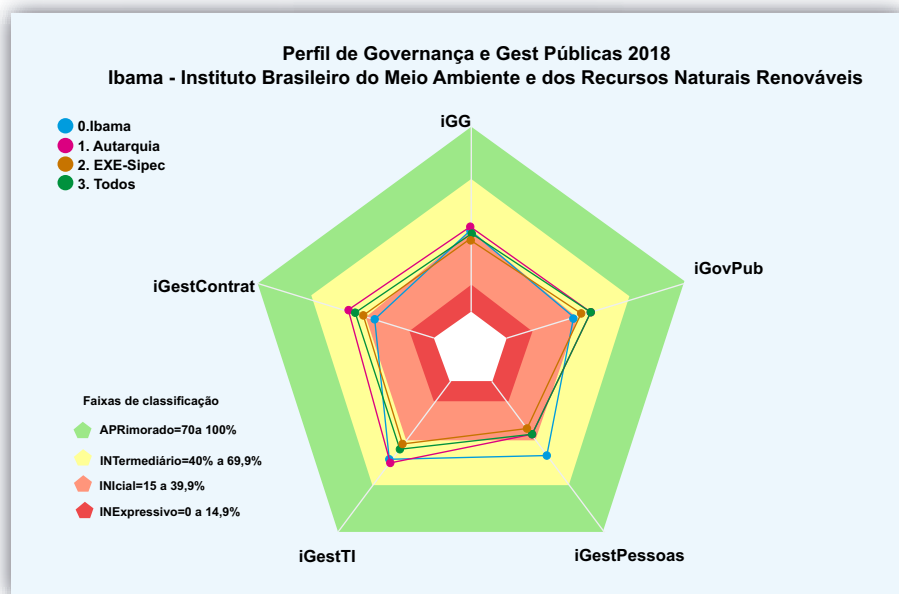


Figura 17 – Perfil de governança do Ibama

Fonte: Levantamento de Governança e Gestão Públicas 2018 - TCU

3.2 Definição da alocação de recursos

No modelo de negócio, o Ibama demonstrou como a aplicação dos capitais da Instituição, de acordo com os processos por ela definidos, gera os resultados esperados, ou seja, os valores públicos e os produtos almejados pela sociedade. Desses capitais, dois são objetos de controle e distribuição: o humano e o orçamento.

3.2.1 Recursos humanos

Diferentemente do que ocorreu em 2018, o Ibama incluiu como meta intermediária da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) a construção da **Lotação Referencial**, para auxiliar na distribuição dos analistas ambientais, dos analistas administrativos e dos técnicos administrativos, baseado em determinada metodologia.

Esse estudo está no Processo SEI nº 02001.031752/2019-56 e, apesar de não finalizado, demonstra que o Ibama precisa de, no mínimo, 3.321 servidores, sendo que atualmente possui apenas 2.702.

LOTAÇÃO REFERENCIAL					
Sigla	Analista Ambiental	Analista Administrativo	Técnico Ambiental	Técnico Administrativo	Auxiliar Administrativo
GABIN	68	25	-	35	-
PFE	-	2	-	9	-
AUDIT	6	7	-	6	-
COGER	6	6	-	2	-
DIPLAN	4	62	-	99	-
DIQUA	97	4	-	19	-
DILIC	296	1	-	1	-
DIPRO	146	5	-	64	-
DBFLO	67	4	-	31	-
CENIMA	31	4	-	22	-
UNIDADES DESCENTRALIZADAS	1.170	106	169	747	-
TOTAL	1.891	226	169	1.035	

Figura 18 – Lotação referencial em 2019.

Assim, para que se trabalhasse com o limite mínimo de servidores, seria necessário incrementar seu quadro em 22,90%.

Noutra perspectiva, o quadro atual do Ibama corresponde a 49,71% dos 5.435 autorizados por lei.

3.2.2 Recursos orçamentários

A alocação de recursos financeiros foi planejada de acordo com os referenciais liberados pelo Ministério de Economia e distribuídos entre as ações e planos orçamentários aprovados pela Lei Orçamentária para 2019 e dos créditos adicionais.

Para a destinação de recursos, foram priorizadas as atividades finalísticas e ajustadas as despesas das atividades das áreas-meio, tendo em vista o cenário econômico e objetivando o cumprimento da missão.

Com relação às atividades finalísticas, o orçamento foi executado em seis ações orçamentárias, do tipo “atividade”, nas quais são alocadas as

despesas programadas pelas Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro) (que inclui o Centro de Prevenção e Controle de Incêndios Florestais (Prevfogo)); Diretoria de Gestão e Uso Sustentável da Biodiversidade (DBFlo); Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima), Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic) e Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua), que foram beneficiadas com R\$ 184,4 milhões. Já para a área-meio, a Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan), foi vinculada a chamada Ação 2000.

Programas do PPA/Lei Orçamentária associados aos objetivos estratégicos finalísticos estabelecidos para 2019.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PROGRAMAS	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Promover o licenciamento ambiental como mecanismo de desenvolvimento sustentável do País	2050 - Qualidade Ambiental	6925 - Licenciamento Ambiental Federal 20WH - Avaliação de Periculosidade e Controle de Produtos, Substâncias Químicas e Resíduos Perigosos
	2078 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	214O - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade
Ampliar a efetividade do controle ambiental	2083 - Qualidade Ambiental	214N - Controle e Fiscalização Ambiental 214M – Monitoramento Ambiental, Prevenção e Controle de Incêndios Florestais
		214O – Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade
	2050 - Mudança do Clima	214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias
Prover dados e informações ambientais	2083 - Qualidade Ambiental	218R - Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental
Fortalecer, desenvolver e valorizar o quadro de pessoal e aprimorar os mecanismos de gestão de pessoas	2124 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente	2000 - Administração da Unidade

Figura 19 – Distribuição de ações orçamentárias de acordo com os objetivos estratégicos.

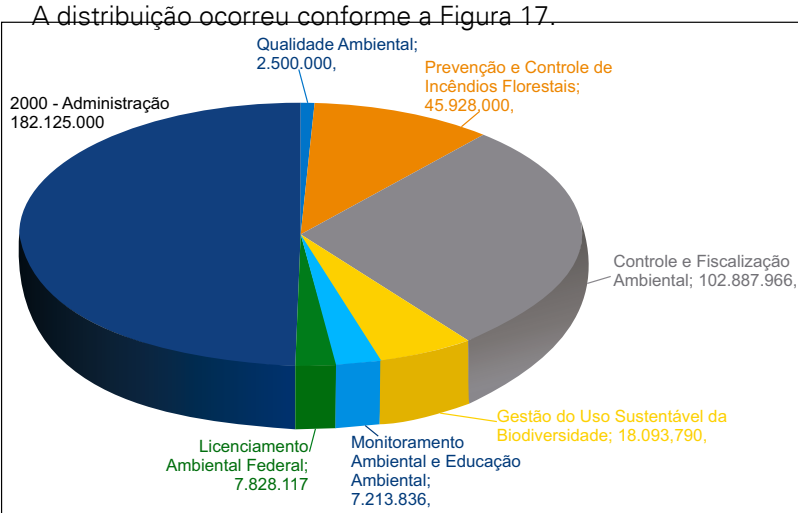


Figura 20 - Distribuição da Dotação Orçamentária, por área, em 2019.

4

RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS



4.1 Gestão dos riscos

Para a análise dos riscos, o Ibama utilizou a Matriz *Swot*⁵, com o objetivo de prever e prevenir condições negativas, e firmar diretrizes para alcançar resultados⁶.

	FATORES POSITIVOS	FATORES NEGATIVOS
AMBIENTE INTERNO	FORÇAS • Conhecimento e capacidade técnica • Comprometimento dos servidores com a questão ambiental • Uso de mecanismos para mediar interesses e conflitos • Capilaridade da organização • Boa estrutura física na Sede	FRAQUEZAS • Carreira de especialista em meio ambiente pouco valorizada e com baixa remuneração • Insatisfação e desmotivação dos servidores • Insuficiência de recursos humanos, financeiros e materiais • Falta de gestão do conhecimento • Falta de mapeamento, padronização e normatização dos processos de negócio da Instituição • Deficiência na comunicação interna • Soluções tecnológicas insuficientes • Falta de parceria com outras instituições • Falta de ações preventivas
AMBIENTE EXTERNO	OPORTUNIDADES • Políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico, que geram impacto ambiental • Imagem institucional positiva • A sociedade percebe o meio ambiente como tema relevante • Política nacional de resíduos sólidos • Relevância do desenvolvimento sustentável nas políticas ambientais do Governo • Pressão internacional para o cumprimento de tratados internacionais pelo Brasil • Cenário atual favorável para promover a recuperação de áreas degradadas • Competência supletiva • Adesão a GesPúblicas	AMEAÇAS • Desproporcionalidade entre a relevância da área ambiental e a destinação orçamentária • Mudanças na legislação conduzidas sem a participação do Ibama • Indefinição do Governo na organização e no papel dos órgãos federais de meio ambiente, gerando instabilidade no ambiente interno • Ingerência política externa na tomada de decisão • Atuação deficiente dos órgãos ambientais estaduais e municipais no cumprimento do seu papel no Sisnama • Insatisfação do cidadão usuário com os serviços online do Ibama

Figura 21 – Matriz *Swot*.

5 Conhecida no Brasil como Matriz Fofa, ela mede as forças (S, de *strengths*) fraquezas (W, de *weaknesses*) do negócio – fatores internos – assim como oportunidades (O, de *opportunities*) e ameaças (T, de *threats*) do macroambiente – fatores externos. Muito utilizada pelas empresas durante o planejamento estratégico e para novos projetos, consiste em análise detalhada da situação do negócio no cenário econômico, o que ajuda o empreendedor na tomada de decisão. Seu principal objetivo é dar um diagnóstico estratégico que deve prever e prevenir condições negativas, além de firmar diretrizes que façam o empreendimento se diferenciar. Disponível em <https://endeavor.org.br/estrategia-e-gestao/entenda-matriz-swot/>. Acesso em 11 de junho de 2020.

6 Utilizou-se como base a matriz feita no Planejamento Estratégico do ciclo de 2011-2015, com algumas atualizações.

4.2 Matriz *Swot* - análise da gestão do risco

O Ibama tem trabalhado no aprimoramento da sua governança, por meio da identificação antecipada de possíveis ameaças, consumo adequado de recursos, bem como melhoria dos processos organizacionais.

Cada ponto mensurado na análise *swot* (fofa) será detalhado, bem como a avaliação dos resultados encontrados, contextualizando-os para melhor entendimento.

Com relação às forças, destacam-se:

- **Conhecimento e capacidade técnica:** alguns servidores do Ibama são mestres e doutores em diversas áreas e o Órgão estimula essa capacitação.
- **Uso de mecanismos para mediar interesses e conflitos:** a Autarquia conta com nova Carta de Serviços, que tem como objetivo a mediação, como a Conciliação de Infrações Ambientais.
- **Capilaridade da Organização:** capacidade de abrangência nacional de sua atuação, chegando a ambientes de difícil acesso.
- **Boa estrutura física da Sede:** o imóvel da Sede gera integração entre seus setores, facilitando a tomada de decisões.

Destaques das fraquezas:

- **Carreira de especialista em meio ambiente pouco valorizada e com baixa remuneração:** a desvalorização da carreira leva à evasão de pessoas do Órgão, aumentando a demanda aos servidores que permanecem no quadro, o que pode ocasionar lentidão dos serviços em especial de áreas-fim, como a fiscalização. A falta de contingente provoca demora na resposta à sociedade ou uma resposta abaixo do esperado.
- **Insatisfação e desmotivação dos servidores:** desmotivados, os servidores rendem menos e podem até prestar serviço deficitário à sociedade. A insatisfação ocorre muitas vezes por tal servidor estar em função diferente da que optou no concurso.

- **Insuficiência de recursos humanos, financeiros e materiais:** a escassez de pessoal, de orçamento ou de matéria-prima para realizar as atividades afeta diretamente na prestação de serviços à comunidade.
- **Falta de gestão do conhecimento:** é a ausência de estudo constante para adequar a lotação do servidor à área em que ele se encontra.
- **Falta de mapeamento, padronização e normatização dos processos de negócio da Instituição:** a ausência leva à ineficiência e ao excesso de burocracia, afetando a celeridade e qualidade da prestação de serviço à sociedade.
- **Deficiência na comunicação interna:** uma comunicação ineficiente resulta em trabalhos inadequados, ocasionando desgaste na equipe envolvida e desperdício de tempo, que poderia ser utilizado para a resolução de demanda diversa.
- **Soluções tecnológicas insuficientes:** insuficiência tecnológica interfere na qualidade e no tempo da prestação de serviços fornecidos pela Instituição.
- **Falta de parcerias com outras instituições:** parceria com outras instituições aumenta a eficácia dos trabalhos desenvolvidos.
- **Falta de ações preventivas:** sem ações preventivas, aumenta o tempo para solucionar problemas e os custos financeiros para solucionar a demanda.

Pontos de oportunidade:

- **Políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico, que geram impacto ambiental:** pode-se buscar a harmonia entre o progresso e a preservação do meio ambiente.
- **Imagem institucional positiva:** a força da Instituição, seu nome e seu trabalho na área ambiental, junto a uma tradição que vincula seu nome à área ambiental.

- **A sociedade percebe o meio ambiente como tema relevante:** esse conhecimento facilita o alcance da missão da Instituição.
- **Política nacional de resíduos sólidos:** por ter objetivos diretamente ligados à proteção da saúde e do meio ambiente, é reforçada a seriedade das atividades exercidas pelo Ibama.
- **Relevância do desenvolvimento sustentável nas políticas ambientais do Governo:** o destaque para pautas ambientais gera oportunidade de se discutir soluções governamentais para os problemas enfrentados.
- **Pressão internacional para o cumprimento de tratados pelo Brasil:** o Ibama é uma entidade reconhecida mundialmente e sua presença em resolução de conflitos internacionais reforça a importância de suas atividades.
- **Cenário atual favorável para promover a recuperação de áreas degradadas:** com a atuação do Ibama na prevenção e recuperação de áreas degradadas, é reforçada a importância de sua existência.
- **Competência supletiva:** o art. 10 da Lei nº 6.938/81 confere competência supletiva ao Ibama para fiscalizar e conceder licença ambiental em caso de omissão dos outros órgãos integrantes do Sisnama.
- **Adesão à GesPública:** aumenta a força e efetividade dos serviços prestados pela Autarquia.

Possíveis ameaças:

- **Desproporcionalidade entre relevância da área ambiental e destinação orçamentária:** o orçamento previsto para o Órgão não é suficiente para uma atuação ideal.
- **Mudanças na legislação conduzidas sem a participação do Ibama:** edições de normas legais, sem a participação de instituições que

visam preservar o meio ambiente, podem gerar danos irreversíveis à sociedade.

- **Indefinição do Governo na organização e no papel dos órgãos federais de meio ambiente, gerando instabilidade no ambiente interno:** sem saber como atuar, suas medidas tornam-se paliativas ou ineficazes.
- **Ingerência política externa na tomada de decisão:** a interferência política afeta diretamente a atuação do Órgão e sua resposta à sociedade.
- **Atuação deficiente dos órgãos ambientais estaduais e municipais no cumprimento do papel no Sisnama:** apesar de competência supletiva, não é possível interferir no andamento de serviços prestados por entes estaduais e municipais, o que pode influenciar no resultado de ações ambientais.
- **Insatisfação do cidadão com os serviços online do Ibama:** com a prestação de serviços deficitária à sociedade, diminui a credibilidade.

Como forma de diminuir as problemáticas apresentadas, o Ibama instituiu, por meio da Portaria nº 3.540/2018, sua Política de Gestão de Riscos e Integridade. A Autarquia conta também com o Programa de Integridade (instituído pela Portaria nº 2.433/19), que visa prevenção, detecção, remediação e punição de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. O Programa consolida um conjunto de procedimentos e ações conduzidos pelo Governo federal, para a implantação de boas práticas de governança corporativa, eficiência, gestão de riscos, controle interno, transparência e promoção de conduta ética e íntegra.

Em 2019, foram identificados processos prioritários para o levantamento e gerenciamento de riscos: Licenciamento Ambiental; Cadastro Técnico Ambiental; Fiscalização Ambiental; Processo Sancionador Ambiental e Licitações e Contratos. A metodologia prevê as fases de entendimento do processo, identificação, avaliação e priorização do risco, definição das respostas ao risco e validação dos resultados para cada processo, com início de execução em 2020.

A gestão de riscos interage com o Planejamento Estratégico, na medida que a organização, ao identificar e tratar os riscos e implementar

controles internos focados nesses riscos, aumenta a probabilidade de alcance dos objetivos definidos, ou seja, a gestão de riscos é considerada uma boa prática de governança, ao incluir aspectos relacionados à *accountability* e transparência.

Tanto a Política de Gestão de Risco como o Programa de Integridade são instrumentos fundamentais para o sucesso da boa governança pública, uma vez que a identificação dos riscos dos processos finalísticos e o monitoramento da integridade pública facilitam o caminho que a Instituição deseja seguir.

4.3 Atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos

Em relação às atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos dentro do Ibama, a Figura 22 demonstra o quantitativo de processos administrativos disciplinares em 2019.

Procedimentos Concluídos em 2019				
Tipo	PAD – Processos Administrativos Disciplinares	Sindicância Investigatória	Sindicância de rito sumário	TAC – Termo de Ajustamento de Conduta
Quantidade	19	4	1	2

Figura 22- Procedimentos administrativos concluídos.

Quanto às penalidades aplicadas decorrentes dos procedimentos disciplinares, somam-se 24 sanções aplicadas, sendo:

Penalidade	Quantidade de penalizados
Advertência	0
Suspensão	4
Demissão	16
Cassação de aposentadoria	4
Destituição de cargo	0

Figura 23 - Penalidades aplicadas.

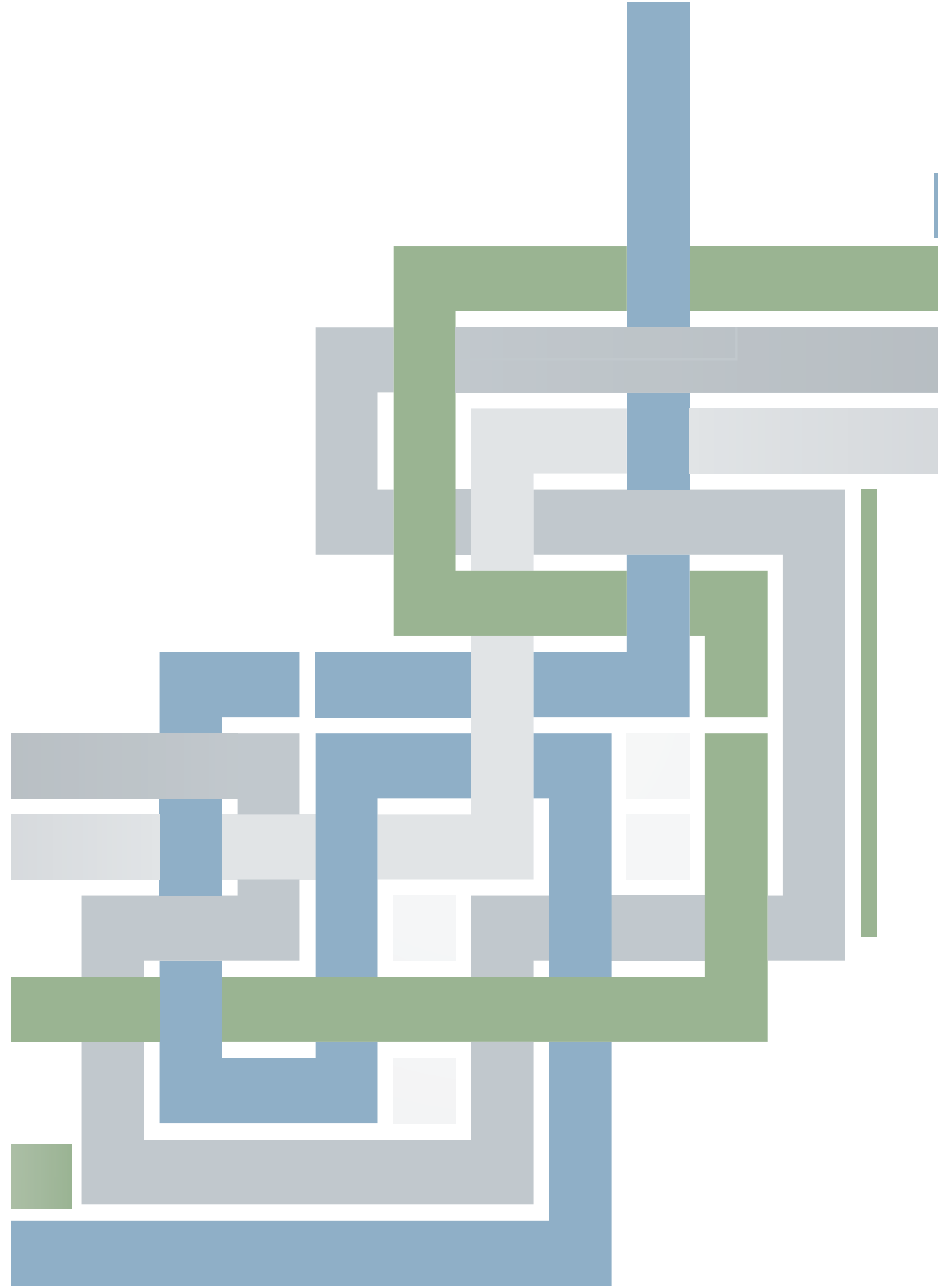
Em 2019, um total de 122 processos foram analisados, sendo 20 de juízos de admissibilidade abertos e 67 concluídos. Também houve 97 procedimentos investigativos tramitados, sendo 8 investigações preliminares/sindicâncias investigativas abertas e 53 concluídas.

No exercício de 2019, tramitaram sete correições, sendo que uma finalizou o exercício em aberto e quatro foram concluídas, além de três sindicâncias punitivas, todas finalizadas ainda nesse último ano.



5

RESULTADOS E EFICIÊNCIA NO SUPORTE ORGANIZACIONAL



Os indicadores são instrumentos que possibilitam aferir aspectos relacionados a determinado evento, fenômeno ou impacto resultante da transformação de uma realidade⁷.

Para analisar o desempenho da Gestão Estratégica, o Ibama monitora os resultados em dois níveis (estratégicos e operacionais) e a eficiência no suporte organizacional.

5.1 Resultados estratégicos

5.1.1 Objetivo estratégico – promover o licenciamento como mecanismo de desenvolvimento sustentável do País

5.1.1.1 Indicadores

5.1.1.1.1 Percentual de Empreendimentos Licenciados pelo IBAMA Monitorados

Indicador	2017		2018		2019	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Percentual de empreendimentos licenciados e monitorados pelo Ibama	25%	39,80%	25%	28%	25%	40,61% (CP)

Figura 24 – Percentual de empreendimentos licenciados e monitorados pelo Ibama.

Este indicador é resultante da razão entre o total de empreendimentos licenciados pelo Ibama, monitorados no período, e total de empreendimentos licenciados pelo Ibama em fase de instalação e operação, multiplicado por 100.

⁷ Conforme a Portaria nº 16, de 10/6/2016, que institui o Modelo de Gestão do Planejamento Estratégico, publicada no Boletim de Serviços do Ibama, durante a vigência do planejamento, podem ocorrer ajustes de dados. Especificamente com relação aos indicadores, as alterações podem ser propostas pelos responsáveis pelos indicadores ou pelos líderes dos projetos, mediante justificativa apresentada à CPLAN. Serão analisadas nas RAEs e submetidas ao Conselho Gestor na reunião de apresentação de resultados subsequentes ao pedido de alteração.

Por empreendimento monitorado entende-se o acompanhamento, a análise dos documentos técnicos de atendimento das condicionantes e as vistorias realizadas pela Dilic e pelos técnicos responsáveis das Superintendências Estaduais do Ibama.

Os resultados alcançados em 2019 superaram a meta estabelecida para o ano em 25%, sendo monitorados 40,61% dos processos em fase de instalação e operação.

A expectativa para 2020 é a de que haja decréscimo do resultado desse indicador. Embora o acompanhamento e a análise documental continuem sendo realizados de forma remota, pelo corpo técnico da Dilic e NLA, há limitação quanto às vistorias técnicas decorrente da pandemia.

5.1.1.1.2 Percentual de decisões finais de processos de licenciamento ambiental dentro do prazo legal

Indicador	2017		2018		2019	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Percentual de decisões finais de processos de licenciamento ambiental dentro do prazo	55%	75,00%	55%	41,93%	55%	82% (CP)

Figura 25 - Percentual de decisões finais de processos de licenciamento ambiental dentro do prazo.

Esse indicador contempla a avaliação de atendimento do prazo legal de análise dos requerimentos de licença prévia emitidos pelo Ibama no período. O resultado alcançado para 2019 foi satisfatório. Das 22 licenças prévias emitidas, 82% foram dentro do prazo, superando a meta prevista para o ano e os resultados alcançados nos anos anteriores.

Assim como no indicador anterior, a pandemia poderá refletir no decréscimo de seus resultados para 2020.

Os requerimentos de licença prévia continuam sendo analisados de forma remota pela equipe técnica da Dilic e NLA, porém alguns requerimentos demandam realização de audiências públicas, que não estão sendo realizadas em função das medidas de isolamento social.

5.1.1.1.3 Índice de Eficiência da Qualidade Ambiental - IQUA

Indicador	2017		2018		2019	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Índice de eficiência da qualidade ambiental (IQUA)	90%	108,60%	98%	94,20%	90%	92,81%

Figura 26 – Índice de Eficiência da Qualidade Ambiental (IQUA).

O índice de eficiência da qualidade ambiental (IQUA) foi estabelecido para agregar as atividades, em especial as de rotina, executadas pela Diretoria de Qualidade Ambiental.

O indicador é composto por vários parâmetros, que, somados, representam as principais atividades desenvolvidas. Abrange todo o esforço de análise e processos autorizativos de demandas de diferentes segmentos da sociedade, a exemplo de avaliação de substâncias químicas (agrotóxicos, remediadores, preservativos de madeira etc.), bem como de movimentação de resíduos, uso de configuração de motores (relativa a emissões veiculares), entre outros.

O resultado (percentual) do exercício demonstra a efetividade desse trabalho, uma vez que as solicitações se apresentam em volume superior à capacidade da unidade. Para 2019, foi alcançado percentual de 92,81%, superando a meta original estabelecida (90%).

Considerando os novos entendimentos entre Ministério do Meio Ambiente e Ibama, principalmente no que se refere ao acompanhamento e subsídios técnicos sobre questões decorrentes de convenções internacionais de

gerenciamento de substâncias químicas, a expectativa para o desempenho de 2020 apresenta-se mais moderada, com o equivalente a 50% do cumprimento das metas intermediárias.

5.1.2 Objetivo estratégico – ampliar a efetividade do controle ambiental

5.1.2.1 Indicadores

5.1.2.1.1 Índice de Eficiência Processual (IEP)

Informamos que este indicador substitui o **Índice de Dissuasão Geral de Infrações Ambientais (IDGI)**, instituído pela Portaria nº 20, de 8/8/2016, que aprova o Plano Estratégico do Ibama ciclo 2016-2019.

Conforme Ata nº 4362015, Processo SEI nº 02001.003285/2016-21, este indicador foi substituído em conformidade com a Portaria nº 16/2016, no exercício de 2017, tendo em vista que o Instituto não possui ferramentas adequadas para a mensuração do IDGI.

Indicador	2017		2018		2019	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Índice de Eficiência Processual (IEP)	6%	2,4%	6,5%	4,1%	8%	12%

Figura 27 – Índice de Eficiência Processual (IEP)

O IEP visa medir a eficiência do processo administrativo sancionador e foi concebido considerando que o processo de fiscalização ambiental possui várias etapas interdependentes e que todas são necessárias para promover a dissuasão.

O índice depende da proporção de processos instaurados, julgados em definitivo, com autuação mantida e com multa paga (inclusive parcelamento).

Em 2019, foi apurado o valor do indicador em 12%, o que demonstra que a execução da meta ficou acima do estipulado para 2019, que era 8%, devido ao aumento significativo no número de autos de infração constituídos, com sanção

mantida e na quantidade de pagamentos em relação à quantidade de autos de infração lavrados, se comparar com os resultados de 2018.

A perspectiva para 2020 é reavaliar a manutenção do indicador IEP, uma vez que a fiscalização atua apenas no fator de proporção de processos instaurados.

5.1.2.1.2 Taxa de processos administrativos de apuração de infração ambiental julgados.

Indicador	2017		2018		2019	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Taxa de processos administrativos de apuração de infração ambiental julgados	27%	21%	25%	26%	25%	36%

Figura 28 – Taxa de processos administrativos de apuração de infração ambiental julgados.

Este indicador estabelece relação entre o volume de processos de imposição de sanções ambientais julgados, num determinado exercício, e o passivo de processos que, em determinado momento, ainda dependiam de decisão pelas autoridades competentes.

A relação descrita leva em consideração a quantidade de processos pendentes de julgamento, no início do exercício de 2019, e de decisões terminativas – julgamentos de autos de infração e de recursos interpostos – expedidas pelas autoridades competentes de primeira e de segunda instâncias.

De acordo com as informações registradas no Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização (Sicafi), do Ibama, **36%** dos processos pendentes de decisão foram julgados ao longo de 2019, e a meta estabelecida, de 25%, atingida.

A recente reestruturação da área responsável pela avaliação de autuações ambientais e imposição de sanções contribuiu para o cumprimento da meta. Vale destacar que, desde o início de 2018, o trabalho atinente a julgamento de

autuações ambientais passou a ser atribuição de uma específica coordenação, que, desde 2019, faz parte do Gabinete da Presidência do Ibama – Coordenação de Apuração de Infrações Ambientais (Ciam).

O Ibama entende que este indicador precisa ser substituído por outro, compatível com a sistemática processual atual, que contempla a etapa de conciliação ambiental e que decorre das alterações promovidas pelo Decreto nº 9.760 e o Decreto nº 6.514.

5.1.2.1.3 Taxa de controle de Acidentes Ambientais em empreendimentos licenciados pelo IBAMA

Indicador	2017		2018		2019	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Taxa de controle de Acidentes Ambientais em empreendimentos licenciados pelo Ibama	25%	29,25%	25%	43,45%	25%	49,10%

Figura 29 – Taxa de controle de acidentes ambientais em empreendimentos licenciados pelo Ibama.

O indicador demonstra que ocorreu aumento no controle de 2017 a 2019, sendo de 29,25% (2017), 43,45% (2018) e 49,1% (2019), o que significa maior agilidade e controle sobre os incidentes de competência federal.

Em 2019, especificamente, o Brasil foi acometido por dois desastres de grandes proporções: o rompimento de barragem em Brumadinho/MG e o derramamento de óleo de origem desconhecida no litoral. A ocorrência de grandes eventos prejudica o atendimento rotineiro aos acidentes de menor impacto, tendo em vista o direcionamento da força de trabalho para as situações mais graves.

Para 2020, tem sido realizada análise remota de processos de acidentes ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama, com elaboração de laudo técnico e demais providências cabíveis, para que tais acidentes não fiquem

sem ação de controle ambiental nesse período, motivo pelo qual se entende que a taxa deste indicador deve permanecer em 25%.

5.1.2.1.4 Proteção das áreas federais prioritárias contra incêndios florestais

Informamos que este indicador substitui o de **Redução do número de incêndios florestais em áreas federais prioritárias** (instituído pela Portaria nº 20, de 8/8/2016, que aprova o Plano Estratégico do Ibama 2016-2019).

Conforme Relatório nº 4492217, Processo SEI nº 02001.003285/2016-21, este indicador foi substituído pela Portaria nº 16/2016, a partir de 2018, e ocorreu por haver grande influência de fatores externos sobre o indicador (especialmente o clima) que excedem ao controle do Ibama.

Indicador	2017		2018		2019	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Meta	Realizado
Proteção das áreas federais prioritárias contra incêndios florestais	-10%	80,32%	200.000 Km²	238.480 Km²	200.000 Km²	203.000 Km²

Figura 30 – Proteção contra incêndios.

Em 2019, foram protegidos 203.000 km² de áreas federais, alcançando meta de 200.000 km². Apesar do contingenciamento financeiro, foi mantido o Programa de Brigadas, dentro dos limites possíveis, promovendo remanejamentos para áreas específicas com maior quantidade de incêndios.

Essas brigadas possuem a responsabilidade direta de proteção de suas áreas de atuação, mas também atuam em parceria com outras instituições locais e federais, conforme demanda, em atividades de prevenção tais como educação ambiental, recuperação de áreas, queimas prescritas, capacitações técnicas sobre o uso sustentado do fogo e preparação e combate propriamente dito.

Para 2020, pretende-se contratar 1.481 brigadistas e proteger área aproximada de 200.000 Km² (podendo variar de acordo com o orçamento); manter a realização das queimas prescritas; realizar ações de interações, por

meio de instrumentos de cooperação local, nacional e internacional, e atividades de educação ambiental e recuperação de áreas degradadas por incêndio.

5.1.2.1.5 Percentual de OEMAS operando o Sinaflor

Indicador	2017		2018		2019	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Percentual de Oemas operando o Sinaflor	44%	66%	74%	78%	91%	100%

Figura 31 – Percentual de Oemas operando o Sinaflor.

O processo de implantação do Sinaflor teve início em janeiro de 2017. As etapas de implantação consistiram em reuniões estratégicas com os gestores dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (Oemas); capacitações com usuários dos Oemas; workshop com o setor produtivo e, nos estados da Amazônia Legal, implantação assistida com projetos escolhidos pelos órgãos.

Os técnicos das Oemas receberam capacitações teóricas e práticas sobre todo o fluxo da ferramenta. Os workshops tiveram a participação de representantes do setor produtivo madeireiro, ONGs, consultores, autoridades públicas e sociedade civil, momento no qual, além da apresentação oficial do Sinaflor, eram dirimidas eventuais dúvidas ou questionamentos acerca da operacionalização do sistema.

Por fim, na etapa de implantação assistida, com foco nos estados da Amazônia, o Ibama acompanhou e deu assistência aos órgãos estaduais de meio ambiente e consultores no cadastramento, fluxo processual, análise e aprovação dos respectivos projetos, já no âmbito do Sinaflor.

O Sinaflor foi implantado em 19 estados (Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins). Optaram por integrar ao Sinaflor ferramentas de gestão florestal já adotadas nos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Espírito Santo, Bahia, Pará, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Em 2019, 25 das 27 unidades da Federação, com exceção dos estados de Pará e Mato Grosso, encontravam-se operando ou com dados integrados ao Sinaflor. Ou seja, um alcance de 92% do total.

A perspectiva é de que no próximo ano também PA e MT finalizem o processo de integração de seus sistemas ao Sinaflor, atingindo a meta de 100% de Oemas operando ou com dados integrados ao sistema federal.

Para 2020 estão previstos o desenvolvimento e a implementação, no Sinaflor, de dispositivos que possibilitem a rastreabilidade dos produtos florestais oriundos da exploração de florestas nativas, de forma a proporcionar maior credibilidade no controle da origem e abertura de oportunidades para o mercado florestal brasileiro.

Além de maior agilidade na tramitação dos processos autorizativos, o uso de um sistema único com banco de dados centralizado, como o Sinaflor, traz maior transparência para a atividade florestal, permitindo a extração de dados de abrangência nacional, que, além de subsidiar ações de combate à exploração florestal indiscriminada, contribui para a elaboração de políticas públicas voltadas ao setor de base florestal e à conservação de florestas.

5.1.3 Objetivo estratégico – prover dados e informações ambientais

5.1.3.1 Indicadores

5.1.3.1.1 Andamento global das atividades do projeto de gestão da informação ambiental

Informamos que este indicador substitui o Nível de aplicabilidade dos dados e informações ambientais, conforme consta no Relatório nº 4492217, Processo SEI nº 02001.003285/2016-21, a partir do exercício de 2018.

Indicador	2017		2018		2019	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Andamento global das atividades do Projeto de gestão da informação ambiental	40%	16%	40%	67%	100%	100%

Figura 32 – Projeto de gestão da informação ambiental.

Em 2019, os dados a serem sistematizados e os que estão sistematizados foram refinados, consolidados e apresentados ao Conselho Gestor. Esses dados referem-se a todas as diretorias e foram reunidos na Planilha “Levantamento de Dados Corrigida” e estão disponíveis na wiki do Ibama.

Essa planilha serve como insumo para a elaboração do Plano de Dados Abertos do Ibama 2019-2021, publicado no site <http://IBAMA.gov.br/dados-abertos>.

Como perspectiva, o desafio que se vislumbra para 2020 é uma melhor integração e difusão da informação. O cenário atual da informação e dos dados produzidos pelo Ibama é composto por diversas ações isoladas e não integradas, como iniciativas primárias de elaboração de painéis específicos de cada área e monitoramento insuficiente dos grandes temas ambientais, não havendo coesão e integração dos dados gerados pelas diretorias, o que torna um grande desafio a sistematização e consolidação das informações ambientais.

Para isso, está sendo elaborado o projeto Disponibilização de Plataforma de Gestão e Monitoramento da informação Ambiental do Ibama, com a arquitetura inicial proposta, conforme os dados a seguir.

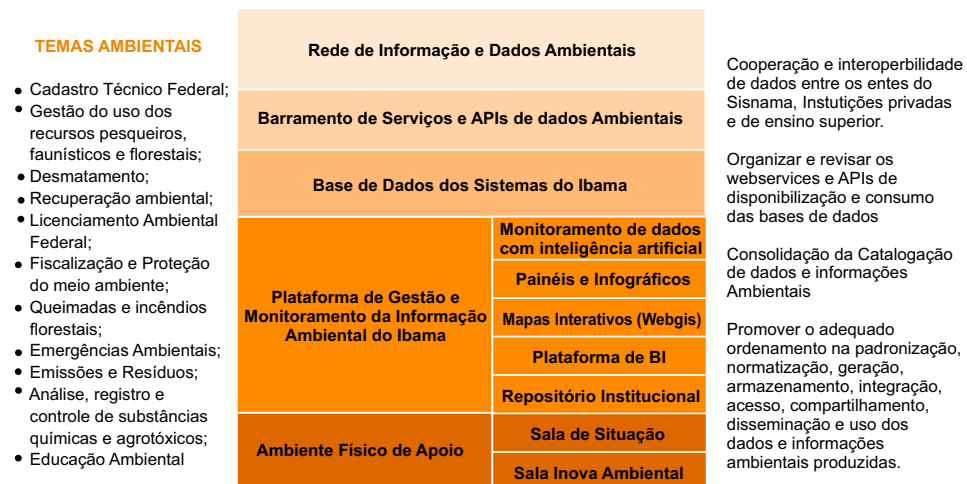


Figura 33 – Arquitetura Inicial da Plataforma de Gestão e Monitoramento da Informação Ambiental.

5.1.3.1.2 Taxa de cobertura do Cadastro Técnico Federal (CTF)

Indicador	2017		2018		2019	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Taxa de cobertura do Cadastro Técnico Federal (CTF)	12,1%	13%	14%	0	12%	0

Figura 34– Taxa de cobertura do Cadastro Técnico Federal (CTF).

Não foram geradas informações que possibilitassem a apuração do indicador, na forma originalmente proposta.

A fórmula de cálculo do indicador leva em consideração dados da Receita Federal do Brasil, cuja obtenção se fazia somente perante a compra da Base de Dados da Receita Federal. Apesar de ter sido aberto, o processo de compra não evoluiu nas áreas responsáveis pela aquisição, prejudicando o cálculo da taxa.

Complementarmente, com a evolução técnico-normativa do CTF/APP, ficou claro que as pessoas jurídicas registradas na Receita Federal do Brasil não correspondem, necessariamente, às pessoas jurídicas sujeitas à inscrição no cadastro. Com isso, a estratégia que tem se mostrado mais adequada para aferir a taxa de cobertura, está vinculada aos Acordos de Cooperação Técnicas de gestão integrada do CTF/APP, com cadastros técnicos estaduais para acesso e intercâmbio de informações com os sistemas de licenciamento ambiental.

A obrigação de inscrição no CTF/APP dá-se no caso do exercício de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, sujeitas ao controle ambiental específico, conforme normas de aplicação, em todo o território nacional, que obriguem o licenciamento ambiental (ou emissão de autorizações ambientais e outros atos congêneres). Assim, a vinculação da emissão de licença ou autorização ambiental, com a inscrição no CTF/APP, a partir de um trabalho de intercâmbio de informações entre o CTF/APP e os sistemas de licenciamento ambiental, tem o potencial de:

- identificar, em massa, pessoas com autorizações e licenças ambientais em atividades sujeitas à inscrição no CTF/APP, mas sem inscrição no cadastro. Nesse caso, é possível a elaboração de estratégias de regularização junto ao cadastro;
- estabelecer procedimentos sistemáticos para a promoção da inscrição no CTF/APP das pessoas físicas e jurídicas que recebam licenças ou autorizações ambientais para o exercício de atividades sujeitas à inscrição no CTF/APP;

Os procedimentos citados garantem também melhoria robusta na qualidade dos dados do CTF/APP, a partir da ampliação da base de dados referenciada em atividades efetivamente sob controle ambiental, e a retirada, da base de dados, de pessoas que não exercem atividades sujeitas à autorização ou licenciamento ambiental.

Essa mudança fundamental para o realinhamento das ações e estratégias de gestão do CTF/APP, na busca da qualificação da base cadastral, e consequentes benefícios associados, assim como no alinhamento com os demais instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiental (PNMA), como o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

5.1.3.1.3 Índice de sistematização das Informações da Avaliação do Impacto Ambiental (IAIA)

Indicador	2017		2018		2019	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Índice de sistematização das Informações da Avaliação do Impacto Ambiental (IAIA)	25%	3%	25%	0	25%	0

Figura 35 – Índice de sistematização das Informações da Avaliação do Impacto Ambiental (IAIA).

Devido a problemas com a empresa contratada para o desenvolvimento do sistema de licenciamento ambiental federal, o que culminou na rescisão unilateral do contrato em 2018, não há resultado a ser aferido para este indicador em 2019.

Para o próximo ciclo do Planejamento Estratégico, que se inicia em 2020, o Ibama tem a perspectiva de não renovar este indicador.

5.1.3.1.4 Maturidade em Gestão do Conhecimento (CG)

Indicador	2017		2018		2019	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Maturidade em gestão do conhecimento	100	0	120	83,23	120	100

Figura 36 – Maturidade em Gestão do Conhecimento (CG).

A escala máxima do grau de maturidade que uma instituição pode chegar é de 210 pontos.

Em 2019, foi realizada a palestra Entendendo Gestão do Conhecimento, direcionada ao Conselho Gestor do Ibama, com o intuito de sensibilizar os integrantes da alta gestão, para a continuidade de ações que elevem o nível de maturidade em gestão do conhecimento do Órgão e sua aplicabilidade contínua.

Como perspectiva para 2020, espera-se a melhoria da integração e da transmissão das informações.

5.2 Resultados dos apontamentos do Tribunal de Contas da União

5.2.1 Implantação do Sistema Integrado de Gestão Ambiental (Siga)

Em resposta ao **Acórdão nº 236/2016 - TCU – Plenário, que questiona o Ibama com relação à situação da implantação do Siga**, é importante dizer que por meio do Projeto de Fortalecimento do Licenciamento Ambiental (Prolaf), que possui ação voltada ao desenvolvimento do referido sistema, é possível automatizar o processo de licenciamento ambiental federal.

	2017	2018	2019
Desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão Ambiental (Siga) no Ibama.	Priorização do módulo Licenciamento Ambiental Federal (LAF), com fase de testes para os processos de monitorar condicionante, concluir monitoramento de licença/autorização, avaliar requerimento de retificação de licença e solicitar complementações.	Rescisão do contrato para desenvolvimento do Siga	Firmado acordo com o Ministério da Economia para automatização do fluxo de licenciamento ambiental.

Figura 37 – Sistema Integrado de Gestão Ambiental (Siga).

É importante destacar que, com a mudança ocorrida em 2019, o Siga passou a ser denominado Sistema de Gestão do Licenciamento Ambiental Federal, mantendo o objetivo.

Em 2019, foram alcançados os seguintes resultados:

- Digitalização de mais de 50% dos processos de Licenciamento Ambiental instaurados antes da entrada em vigor do sistema eletrônico de documentos, em 2017.
- Publicação das seguintes instruções normativas:
 - o nº 8, de 20 de fevereiro de 2019, que regulamenta instrumento de cooperação interfederativa, previsto na Lei Complementar nº 140/2011.
 - o nº 26, de 6 de dezembro de 2019, que institui o Sistema de Gestão do Licenciamento Ambiental Federal (SisG-LAF), com o objetivo de informatizar e automatizar os serviços oferecidos e prestados pelo Ibama no licenciamento ambiental.
 - o Conjunta Ibama/ICMBio nº 8, de 27 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e o Ibama, relacionados ao

licenciamento de atividades e empreendimentos que afetam unidades de conservação federais ou suas zonas de amortecimento.

- Consultas públicas sobre:
 - o Proposta de instrução normativa, que estabelece procedimentos relativos à participação pública no processo de licenciamento ambiental.
 - o Guia de Avaliação de Impacto Ambiental de Sistemas de Transmissão de Energia.
- Desenvolvimento do primeiro módulo (fase de licenciamento prévio) do SisG-LAF, em parceria com o Ministério da Economia, que visa automatizar processos de licenciamento ambiental federal.

Como perspectiva para 2020, os desafios do licenciamento ambiental federal são a implantação dos demais módulos do SisG-LAF (com previsão de conclusão, ampliando funcionalidades e aprimorando as existentes), conclusão da automação de processos de licenciamento ambiental federal (LAF), publicação dos manuais de AIA e de normativas específicas e conclusão do plano de desenvolvimento de pessoas.

5.2.2 Promover estratégias de controle e fiscalização ambiental que propiciem a dissuasão dos ilícitos e a efetiva recuperação de dano ambiental

No intuito de atender à determinação constante no Acórdão nº 729/2020-TCU-Plenário, que informa a necessidade de constar nos Relatórios Anuais de Gestão determinadas informações sobre as infrações ambientais, trataremos, a seguir, das principais ações do Ibama o tema.

5.2.2.1 Projeto de Conversão de Multas para Recuperação Ambiental

A política de conversão de multas ambientais passou por alterações em 2019. Em abril, foi publicado o Decreto Federal nº 9.760/2019, que estabelece um novo rito à conversão e cria o Núcleo de Conciliação Ambiental, nova etapa para apurar infrações ambientais. Nesse ato, a oferta da conversão é que proporciona maior desconto ao autuado (60%).

Para atender essa nova demanda, a Administração concentrou esforços no desenvolvimento de aplicações computacionais para a gestão dos projetos

e insumos necessários à conversão. Foi entregue o Sistema de Projetos, nos módulos Gestão de templates, proposta de projetos e análise de projetos. Outra novidade é o SisCetas, para a gestão dos centros de triagem de animais silvestres.

O rito proposto no Decreto nº 9.760/2019 passou por adequações. O ano de 2019 foi dedicado à regulamentação interna da nova política, com a elaboração de instruções normativas. As minutas foram concluídas em outubro e publicadas pelo Ministério em 29 de janeiro de 2020 (Instrução Normativa conjunta MMA/Ibama/ICMBio nº 1, nº 2 e nº 3/2020).

5.2.2.2 Gestão de Multas

Em conformidade com o que restou decidido pelo plenário do Tribunal de Contas da União, consignado no **Acórdão nº 1.970/2017, item 9.1**, foram apuradas informações necessárias ao acompanhamento das atividades relacionadas à arrecadação das multas ambientais aplicadas pelo Ibama. O monitoramento é realizado com base nas seguintes informações:

- A. número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin, sob sua responsabilidade, no último exercício;
- B. número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos, têm mais riscos de prescrever, bem como as providências adotadas para reduzir esse risco;
- C. quantidade de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas, valores associados a essas multas e os percentuais de cancelamento e suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente, no último exercício;
- D. percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas) no último exercício.

A. Cadin

A inscrição de um devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), regulado pela Lei nº 10.522, de 2002, é precedida de rigoroso exame de legalidade acerca da constituição

de um crédito administrativo e realizada após o decurso de prazo – 75 dias – concedido ao devedor para a regularização da dívida (cf., também, Decreto nº 9.194/2017).

Os números relativos à pendência de inscrição de devedores no Cadin leva em consideração o volume de créditos administrativos que estariam, definitivamente, constituídos há mais de 75 dias.

Cadin: pessoas físicas			
inscrição: aptidão	inscritos	pendentes	pendentes - percentual
9.092	5.800	3.292	36,21%
Cadin: pessoas jurídicas			
inscrição: aptidão	inscritos	pendentes	pendentes - percentual
4.095	2.779	1.316	32,14%

Figura 38 - Inscrição de pessoas físicas e jurídicas no Cadin.

B. Prescrição: risco

Os prazos prescricionais aplicáveis às pretensões punitiva e executória do Ibama, pertinentes à imposição de sanções e à cobrança de créditos decorrentes de multas ambientais, estão previstos na Lei nº 9.873, de 1999, bem como os seus termos iniciais e marcos interruptivos.

O Ibama ainda não dispõe de um conjunto de informações do qual seria possível inferir os números absolutos e percentuais relativos aos riscos de extinção de pretensões à imposição de sanções e à cobrança de multas ambientais definitivamente constituídas. Todavia, desde 2019, também para atender recomendações da Controladoria-Geral da União (OS nº 201800803), o Instituto está desenvolvendo nova tecnologia dedicada ao processamento eletrônico de autuações ambientais, que contará, inclusive, com funcionalidades dedicadas à gestão dos prazos prescricionais incidentes. Enquanto isso, o controle dos prazos é realizado com base em dados extraídos do Sicafi e marcações feitas nas pastas processuais migradas para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Atualmente, o controle é orientado, principalmente, pela aferição do prazo [legal] prescricional que incide em qualquer procedimento não impulsionado dentro de certo período: 3 anos. O fluxo desse prazo (cf. art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.873), que fulmina a pretensão punitiva do Ibama, pela paralisação de um procedimento, pode ser interrompido desde que seja dado qualquer impulso ao processo.

Em 2019, ao considerar informações registradas no Sicafi e no SEI, estimamos que, aproximadamente, 1.500 corriam o risco de serem extintos, pela incidência da prescrição [punitiva] intercorrente. Com base no controle descrito e considerando a natureza e a complexidade das providências que precisam ser tomadas, para que o fluxo daquele prazo possa ser interrompido, estavam em risco de extinção os processos que estavam a 60 dias de completar o período de 3 anos, sem qualquer movimentação.

C. Multas canceladas e suspensas

Consideram-se canceladas, para efeito do monitoramento realizado pelo TCU, as multas ambientais extintas por decisões administrativas ou em decorrência de decisões judiciais que declaram a existência de vícios insanáveis, a extinção da punibilidade contra o administrado ou absolvição do infrator. A seguir, um quadro com informações sobre o cancelamento de multas ambientais relativas aos últimos três exercícios.

Exercício	Lavradas	Valor Associado (R\$)	Canceladas	Valor Associado (R\$)	Quantidade Cancelada	Valor Associado Cancelado
2017	15.332	3.562.702.813,82	742	160.171.584,00	4,84%	4,50%
2018	14.646	9.849.398.291,80	570	743.667.653,00	3,89%	7,55%
2019	10.647	4.261.378.640,74	194	109.115.503,00	1,82%	2,56%

Figura 39 – Multas canceladas nos últimos três exercícios.

A suspensão da exigibilidade de um crédito administrativo, por exemplo, pode decorrer de decisões judiciais ou pela adesão do administrado ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) (cf. art. 59 da Lei nº 12.651/2012). Com relação

a esse programa, ao longo dos anos, muito provavelmente, assistiremos a um acréscimo da suspensão da exigibilidade de certas multas ambientais associada à adesão dos administrados ao PRA. A seguir, um quadro com informações sobre a suspensão da exigibilidade de multas ambientais nos últimos três exercícios.

Exercício	Lavradas	Valor Associado (R\$)	Suspensas	Valor Associado (R\$)	Quantidade Suspensas	Valor Associado Suspenso
2017	15.332	3.562.702.813,93	83	48.646.223,00	0,54%	1,37%
2018	14.646	9.849.398.291,80	37	12.813.065,00	0,25%	0,13%
2019	10.647	4.261.378.640,74	10	16.968.503,00	0,09%	0,40%

Figura 40 – Suspensão da exigibilidade de multas ambientais nos últimos três exercícios.

D. Multas: recolhimento

O recolhimento de multa ambiental é registrado automaticamente no Sicafi. As informações registradas no quadro a seguir revelam o que denominamos de cumprimento espontâneo de obrigações atinentes a multas ambientais: no mesmo exercício em que são indicadas pela fiscalização ambiental do Ibama, muito provavelmente antes mesmo da constituição do crédito por uma autoridade julgadora, as multas são quitadas pelos administrados.

Exercício	Multas lavradas	Valor associado (R\$)	Multas pagas	Valor associado (R\$)	Quantidade paga	Valor associado pago
2017	15.332	3.562.702.813,93	2.461	16.919.731,89	16,05%	0,47%
2018	14.646	9.849.398.291,80	2.222	19.958.022,65	15,17%	0,20%
2019	10.647	4.261.378.640,74	1.476	17.012.199,54	13,86%	0,40%

Figura 41 – Multas lavradas e pagas nos últimos três exercícios.

A seguir, os dados de recolhimento de multas ambientais ao longo dos anos. À medida que os autos de infração são julgados, observamos aumento no pagamento das multas ambientais constituídas.

Exercício	Lavradas	Pagas	Pagas (%)
2012	15.332	5.846	32,05%
2013	14.646	4.828	31,40%
2014	14.491	4.350	30,02%
2015	16.176	4.826	29,83%
2016	16.968	5.170	30,47%
2017	15.332	3.977	25,94%
2018	14.646	3.122	21,32%
2019	10.647	1.650	15,50%

Figura 42 – Pagamento de multas ambientais nos últimos exercícios.

Tempo médio de julgamento

A informação sobre o tempo médio de julgamento de autuações ambientais expõe o tempo gasto entre a lavratura e a constituição definitiva dos respectivos créditos administrativos. Os dados para a apuração deste índice refletem todos os processos de apuração de infrações ambientais concluídos pelo Ibama até o dia 31 de dezembro de 2019.

O *tempo médio de referência* ([t.m.ref]) foi apurado com base nos dados registrados no período 2005-2012. O tempo médio de conclusão no período compreendido entre 2005 e 2012 é de 5 anos e 7 meses.

Considera-se como *concluídos* todos os processos com trânsito em julgado administrativo certificado, conforme registro inserido no Sicafi até o dia 31 de dezembro de 2019.

Em 2013, o *tempo médio de conclusão* foi reduzido para 4 anos e 3 meses, redução também observada no exercício de 2014: 2 anos e 11 meses de duração de um processo de apuração de infração ambiental. Mas, em 2015, o tempo médio aumentou para 4 anos e 1 mês, tempo médio esse praticamente repetido no exercício de 2016: 4 anos. Diferente de 2014, durante o qual foram empregados mais esforços aos processos que dependiam de julgamento dos recursos interpostos pelos interessados contra decisões proferidas pelas

autoridades julgadoras de primeira instância administrativa, em 2015 e 2016, sobretudo no âmbito do NUIP-Sede.

Em 2017, por causa do processo de reestruturação da área responsável pelo processo sancionador ambiental, voltou a ser registrada redução do tempo médio, que passou para 3 anos e 6 meses.

Com a especialização do processo sancionador ambiental, que passou a ser atribuição exclusiva de uma coordenação – a Coordenação do Processo Sancionador Ambiental –, houve redução do tempo médio, sem perder a qualidade da instrução dos processos de apuração de infrações ambientais. A meta para 2018 foi fixada em 3 anos, mas o tempo médio foi de 3 anos e 6 meses.

Em 2019, exercício seguinte à alocação da Ciam, no Gabinete da Presidência, o tempo médio de julgamento foi de 3 anos e 3 meses.

A expectativa é que nos próximos exercícios o tempo médio seja reduzido consideravelmente, resultado de medidas recentemente adotadas como implantação da conciliação ambiental e a criação da Equipe Nacional de Instrução, que tem como meta expedir decisões em até 360 dias da apresentação de defesa ou da interposição de recurso.

Reestruturação recente: linhas gerais

Nos últimos anos, uma série de providências foram tomadas para dar celeridade e efetividade ao processo de apuração de infrações ambientais.

Mais recentemente, no contexto da implementação da conciliação ambiental (cf. Decreto nº 9.760/2019), a Ciam passou a integrar a estrutura do Gabinete da Presidência do Ibama, posição que reflete estratégia de reestruturar o processo de trabalho atinente à imposição de sanções ambientais.

O Decreto nº 9.760, de 2019, em linhas gerais, institui a conciliação ambiental para autuações ambientais lavradas pelo Ibama [e pelo ICMBio] e redefine o instituto da conversão de multas em prestação de serviços ambientais, e seus regulamentos (cf. INC 1, 2 e 3/2020), expedidos conjuntamente pelo Ministério do Meio Ambiente, Ibama e ICMBio. Foi editado, inclusive, com o

propósito de atender recomendações feitas pela CGU, que traçou um amplo panorama sobre o (macro)processo sancionador ambiental do Ibama. Portanto, o atual conjunto de atos normativos que regulam o processo de apuração de infrações ambientais do Ibama resulta de grande esforço para corrigir uma série de deficiências históricas que se constituíam em entraves à efetividade do controle ambiental, pela imposição de sanções administrativas.

A Ciam, hoje, dirige a etapa de conciliação ambiental e o contencioso administrativo (das autuações ambientais do Ibama).

A pauta relativa à conciliação ambiental está subordinada à Divisão de Conciliação Ambiental (Dicam), órgão da Ciam que responde pelas análises preliminares de autuações ambientais e audiências de conciliação.

A Divisão do Contencioso Administrativo (Dicon) responde pela instrução e preparação de processos, para julgamento, pelas autoridades competentes. Cabe à Dicon, a coordenação executiva da Equipe Nacional de Instrução, que será instituída nos próximos dias pelo Ibama. Uma só equipe contará com servidores de todas as unidades descentralizadas e será a responsável por preparar processos para serem julgados pelas autoridades de primeira e de segunda instâncias. Todo o trabalho, todos os processos de apuração de infrações ambientais serão equanimemente distribuídos entre muitos servidores. Espera-se que, com essa medida, o Ibama conclua um volume muito maior de julgamentos.

Em ambas as fases do processo de apuração de infrações, é ofertada a seguinte alternativa ao mero pagamento da multa ambiental definida: a adesão à conversão de multas em prestação de serviços ambientais. Além de dar efetividade ao controle ambiental decorrente da imposição de sanções administrativas, a adesão à alternativa conversão de multas em prestação de serviços ambientais contribui para abreviar o tempo médio dedicado ao julgamento de processos de apuração de infrações ambientais.

Todas essas recentes transformações são acompanhadas por plataforma tecnológica denominada Sabi[á], que visa automatizar uma série de operações burocráticas, o controle sistêmico de processos de apuração de infrações ambientais, a transparência ativa e a efetivação de justo processo de imposição de sanções ambientais.

5.3 Desempenho da gestão financeira e orçamentária

5.3.1 Perfil do gasto

O Ibama, enquanto Unidade Orçamentária, opera de forma centralizada e descentralizada, com execução do orçamento no âmbito da Sede e por meio de provisão às Unidades Descentralizadas (26 unidades gestoras executoras), com representação em todo o território brasileiro.

No Ibama-Sede, são executadas grande parte das despesas, com forte impacto das despesas de **Resultado Primário 1 – despesa primária obrigatória** e **Resultado Primário 2 – despesa primária discricionária**.

Para o funcionamento das unidades gestoras, ocorre a autorização de limites internos para a gestão dos contratos administrativos de manutenção e funcionamento, serviços continuados e demais despesas locais, cabendo ressaltar que embora as unidades tenham autonomia para a gestão das dotações a elas designadas, compete à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGFIN) o gerenciamento do orçamento e dos recursos financeiros, bem como a responsabilidade pela orientação, acompanhamento e controle dessas dotações.

Com base na análise do orçamento global do Ibama, nos últimos cinco exercícios, é verificado crescimento de 44% no orçamento total, com destaque para o crescimento das despesas discricionárias, que perfaz em 28% esse acréscimo.

O aumento no orçamento discricionário deu-se pela publicação da Lei nº 13.947, em 13/12/2019, que abriu crédito especial em favor do Ibama, no valor total de R\$ 280.000.000 (duzentos e oitenta milhões de reais), com o objetivo de cumprir a decisão judicial proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, na qualidade de Relator, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF nº 568).

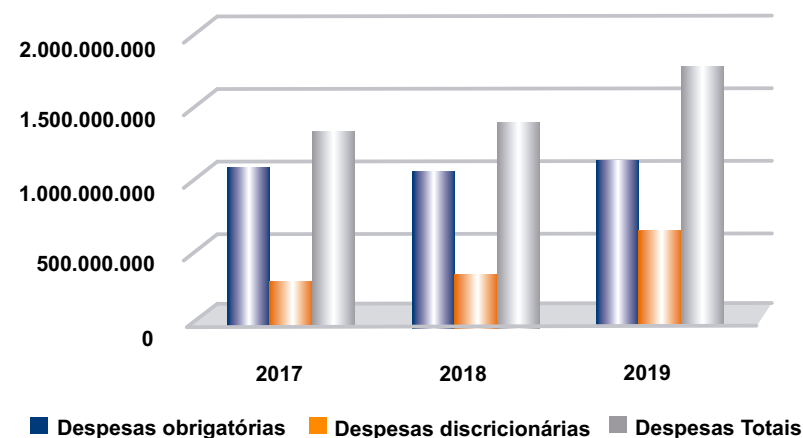


Figura 43 – Comparativo das despesas, por tipo, nos últimos exercícios.

A Lei Orçamentária Anual de 2019 (LOA 2019) consignou ao Ibama dotação orçamentária de R\$ 1.731,3 bilhão. Contudo, créditos adicionais, na ordem de R\$ 328 milhões, redimensionaram a dotação para o montante de R\$ 2.059,3 bilhões (dados analisados incluem o valor da reserva de contingência - R\$ 176,6 milhões).

A distribuição do orçamento global compreende as Despesas Não Contingenciáveis (Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios, Pensões Indenizatórias e Pagamento de Precatórios), Despesas Contingenciáveis (Despesas Correntes e de Capital) e Emenda Individual.

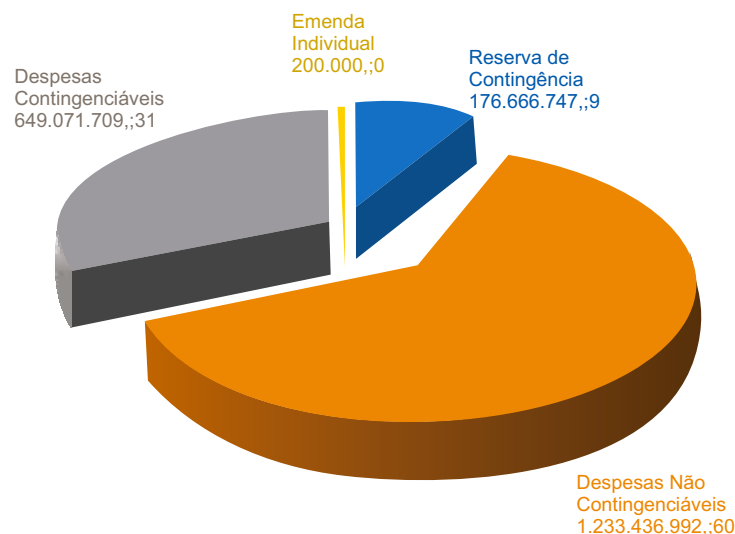


Figura 44 – Despesas do Ibama em 2019, por tipo.

No exercício de 2019, a dotação referente às despesas discricionárias foi de R\$ 649,1 milhões, sendo que desse total foram empenhados 557,6 milhões, liquidados R\$ 270,6 milhões e pagos despesas no montante R\$ 265,9 milhões.

Os valores liquidados até o final do exercício não representam o esforço da execução do Instituto, pois deixam de contabilizar os valores que foram executados logo no início do exercício de 2020, como, por exemplo, a transferência obrigatória de R\$ 230 milhões para os estados da Amazônia Legal, em cumprimento à decisão judicial referente à ADPF nº 568, bem como aos pagamentos das faturas contratuais do último mês do exercício de 2019, que só podem ter a liquidação após o último dia de prestação de serviço.

O contingenciamento enfrentado durante todo o exercício afetou diretamente à execução orçamentária, pois até o mês de outubro, o Ibama teve que operar com limitação de empenho de 22%, ocasionando a revisão de todas as despesas administrativas da Sede e das 26 superintendências estaduais, inclusive com supressão nos contratos administrativos.

A liberação do valor contingenciado, valor residual de R\$ 81,5 milhões, só ocorreu após o mês de novembro, tempo exíguo para os procedimentos legais necessários à execução.

Diante disso, foram priorizadas as atividades finalísticas e ajustadas as atividades relacionadas às áreas-meio, visando à adequação ao cenário econômico que já estava em tramitação, por meio na Proposta de Lei Orçamentária para 2020, no Congresso Nacional. Mesmo com o tempo exíguo foi possível executar R\$ 40,5 milhões, 50% do valor liberado.

Considerando a transferência obrigatória de R\$ 230 milhões para os estados da Amazônia Legal, em cumprimento à decisão judicial referente à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF nº 568), e os pagamentos das faturas contratuais do último mês do exercício de 2019, a execução com base nos valores empenhados equivale a 86% do valor de lei, mais créditos.

5.3.2 Atividades Finalísticas

Com relação às atividades finalísticas, o orçamento foi executado em seis ações orçamentárias, do tipo atividade, nas quais foram alocadas as despesas programadas pelas Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro) (que inclui o Centro de Prevenção e Controle de Incêndios Florestais (Prevfogo)); Diretoria de Gestão e Uso Sustentável da Biodiversidade (DBFlo); Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima), Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic) e Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua).

A dotação disponível durante quase todo o exercício de 2019, para essas atividades, foi de R\$ 184,4 milhões, com a seguinte distribuição:

Análise orçamentária	Crédito orçamentário		Meta física		Descrição da meta/unidade de medida
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	
6925 – Licenciamento Ambiental Federal	7.828.117	3.996.836	510	636	Licença concedida – unidade
214O - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade	18.293.790	15.175.762	85	88	Ação realizada – unidade
214N - Controle e Fiscalização Ambiental	102.887.966	97.592.276	12.500	12.267	Processo instruído – unidade
214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	45.928.000	40.681.212	200.000	203.000	Área protegida – quilômetro quadrado
218R - Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental	7.213.836	4.304.042	550.000.000	554.000.000	Área monitorada – quilômetro quadrado

Figura 45 – Distribuição da Dotação e execução orçamentária e física em 2019. Fonte: SIOP 2019.

5.3.3 Execução orçamentária das atividades finalísticas

A execução das despesas nas ações finalísticas, por elemento de despesa, demonstra que os maiores custos envolvem despesas relativas às operações de deslocamentos dos técnicos, para a realização de atividades em outra localidade; contratação de pessoal temporário para combate a incêndios florestais; contratação de serviços de locação de helicópteros e de veículos, para operações de fiscalização ambiental; investimento em tecnologia, que visa

monitoramento, integração e gestão das informações ambientais, inclusive por meio de imagens de satélites e outras despesas de menor vulto, conforme se verifica na composição abaixo:

Despesas correntes	
Elemento de despesa	Valor (R\$)
33 – Passagens e despesas com locomoção (passagens, locação de veículos e de helicópteros)	77.850.920
04 – Contratação por tempo determinado	22.060.708
14 – Diárias pessoa civil	18.576.183
40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	13.364.497
39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.070.873
92 – Despesas de exercícios anteriores	6.859.237
Demais despesas	12.512.436
Total	161.294.854

Figura 46– Despesas correntes por elemento de despesa.

Despesas de investimentos	
Elemento de despesa	Valor (R\$)
52- Equipamentos e materiais	2.156.331
Total	2.156.331

Figura 47 – Despesas de investimento.

Adicionalmente, conforme mencionado, em 13/12/2019 foi publicada a Lei nº 13.947, que abre crédito especial no valor de R\$ 1.024.000.000,00, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Meio Ambiente e da Defesa, destinados ao cumprimento da ADPF, sendo que para o Ministério do Meio Ambiente, conforme itens 1.2.1 e 1.2.2 do “Acordo Sobre Destinação de Valores”, foi autorizado total de R\$ 280.000.000,00, sendo R\$ 50.000.000,00 para execução direta e R\$ 230.000.000,00 para execução descentralizada.

A ação orçamentária vinculada à execução desse recurso é a **21BS – Prevenção, Fiscalização, Combate e Controle ao Desmatamento Ilegal**, aos

Incêndios Florestais e aos Demais Ilícitos na Amazônia Legal e sua Região Fronteira, criada com finalidade específica para atender ao objeto da decisão judicial.

Com relação aos recursos destinados aos estados da Região Amazônica, houve intimação da decisão do Ministro Relator, para o imediato repasse dos créditos definidos no item 1.2.2 (execução descentralizada de R\$ 230 milhões) do acordo judicial, na forma de transferência obrigatória, afastando a possibilidade de descentralização dos recursos via convênio (transferência voluntária).

O início da execução deu-se em 31/12/19, com a indicação pelos estados contemplados das unidades locais, para a emissão das Notas de Empenho. Diante da existência de dotação e limite orçamentário e para dar cumprimento à decisão judicial foi empenhado o montante de R\$ 230.000.000,00 para os estados da Amazônia Legal, restando pendente o repasse financeiro, pela ausência de disponibilidade, ficando o valor inscrito em Restos a Pagar.

Quanto ao repasse dos recursos financeiros, os pagamentos aos nove estados da Amazônia Legal foram efetivados até o dia 21/2/2020, com quitação total dos valores inscritos em Restos a Pagar.

Estados	Total	Despesa corrente	Despesa de capital
Acre	R\$ 17.507.530	R\$ 12.255.271	R\$ 5.252.259
Amapá	R\$ 12.702.398	R\$ 8.891.678	R\$ 3.810.719
Amazonas	R\$ 30.053.120	R\$ 21.037.184	R\$ 9.015.936
Maranhão	R\$ 23.639.857	R\$ 16.547.900	R\$ 7.091.957
Mato grosso	R\$ 42.489.884	R\$ 29.742.919	R\$ 12.746.965
Pará	R\$ 49.690.394	R\$ 34.783.276	R\$ 14.907.118
Rondônia	R\$ 19.523.491	R\$ 13.666.444	R\$ 5.857.047
Roraima	R\$ 18.548.058	R\$ 12.983.641	R\$ 5.564.417
Tocantins	R\$ 15.845.269	R\$ 11.091.688	R\$ 4.753.581
Total	R\$ 230.000.000	R\$ 161.000.000	R\$ 69.000.000

Figura 48 – Recursos financeiros repassados aos estados da Amazônia Legal.

Com relação à execução direta – R\$ 50.000.000,00 –, será feito pedido de reabertura do crédito especial, em 2020, pois as atividades devem ser desempenhadas seguindo cronograma técnico para a realização de fiscalizações e demais procedimentos preventivos, demandando tempo para a implementação.

5.3.4 Execução financeira

Sobre a execução financeira, o valor pago em 2019 foi R\$ 1.356,82 bilhão, dos quais a maior parte foi direcionada ao pagamento da folha de pessoal (ativos e inativos), encargos sociais e benefícios obrigatórios aos servidores civis.

Em 2019, o pagamento de obrigações oriundas de empenhos emitidos em anos anteriores (restos a pagar processados e não processados) totalizou R\$ 42,1 milhões, o que elevou a execução financeira total do exercício para R\$ 1.398,92 bilhão.

O Ibama realiza cobranças administrativas relativas aos processos: sancionador ambiental (Auto de Infração) e fiscal (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental e outras taxas). Encerradas as tentativas de recebimento administrativamente, os processos são encaminhados à Procuradoria Federal Especializada (PFE) para serem cobrados judicialmente. Em muitos casos, os devedores efetuam depósitos judiciais que, ao final da ação executória, são convertidos em renda ao Ibama, para quitação e/ou amortização dos débitos, caso se obtenha decisão judicial favorável.

Existem, ainda, os casos em que o juiz ordena o bloqueio de valores existentes em contas correntes, que são convertidos, posteriormente, em renda ao Ibama.

Dessa forma, existem depósitos judiciais e extrajudiciais, além de valores bloqueados judicialmente, aguardando a finalização do respectivo processo legal, para que possam ser repassados ao Ibama. Considerando que a administração das cobranças relativas a esses valores é da PFE e que não existe uma forma de controlar seu montante, informa-se, a seguir, os valores efetivamente convertidos em renda para o Ibama, nos dois últimos anos.

Em 2017, foi convertido ao Ibama o valor de R\$ 480.254,95.

Em 2018 e em 2019, após mudança regimental e, consequentemente, de procedimentos para administrar as conversões, o valor convertido em renda ao Ibama em 2018 foi de R\$ 1.902.346,44 e em 2019 foi R\$ 1.886.057,48.

Com relação aos pagamentos de precatórios, seguiram o regramento da Seção III – Dos débitos judiciais, Lei nº 13.473/2018 (LDO 2018):

No que se refere à inclusão na LOA 2018, foi cumprido o disposto no art. 27: “O Poder Judiciário encaminhará à Comissão Mista a que se refere o §

1º do art. 166 da Constituição, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, à Advocacia-Geral da União, aos órgãos e às entidades devedores e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição, discriminada por órgão da Administração Pública direta, autarquia e fundação, e por GND, conforme detalhamento constante do art. 6º, especificando”.

Dessa forma, no exercício de 2019, na fase de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, foram encaminhadas pelos tribunais as relações dos débitos constantes de precatórios judiciais, sendo que não houve apontamento de nenhuma divergência que deveria ser comunicada à Secretaria de Orçamento Federal, conforme estabelecido no §3º do art. 27.

No que se refere à execução orçamentária, o art. 30 estabelece: “As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal aos órgãos setoriais de planejamento e orçamento do Poder Judiciário, ou equivalentes, que se incumbirão em descentralizá-las aos Tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual”.

Por fim, quantos aos pagamentos, foi observado o disposto no § 4º, do mesmo art. 30:

“§ 4º As liberações dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias descentralizadas, na forma deste artigo, deverão ser realizadas diretamente para o órgão setorial de programação financeira das unidades orçamentárias responsáveis pelo pagamento do débito, de acordo com as regras de liberação para os órgãos do Poder Judiciário, previstas nesta Lei, e a programação financeira estabelecida na forma do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e serão informadas aos beneficiários pela vara de execução responsável”.

A ação “0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios)”, que teve dotação alocada para tais despesas no exercício de 2019, teve 99,62% de execução orçamentária e financeira, conforme os valores a seguir:

Ação orçamentária	Dotação atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	Percentual de execução
0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Pecatórios)	25.128.188	25.033.864	25.033.864	25.033.864	99,62%

Figura 49 – Execução Orçamentária Financeira da Ação 0005.

5.3.5 Gestão de custos

O Ibama tem como um de seus objetivos aperfeiçoar o processo de consolidação e a transparência das informações fiscais e contábeis. Em 2019, foram implementadas ações na Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan), que auxiliarão no alcance dos objetivos da Instituição, conforme segue:

- Implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), para o controle dos bens patrimoniais e de almoxarifado, incluindo o cálculo e o registro da depreciação, viabilizando a preparação de inventário eletrônico em plataforma *mobile* e ampliando a automatização do registro contábil, ao possibilitar que movimentações patrimoniais sejam registradas no Siafi (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), em tempo real;
- Parametrização do Sistema Conta, de gestão de contratos, para utilização no Ibama;

5.4 Desempenho da gestão de pessoas

5.4.1 Conformidade legal

A legislação aplicável à Gestão de Pessoas, no Ibama, remete-se à Constituição Federal de 1988 (art. 37), à Lei nº 8.112, de 1990, e demais normas correlatas ao pessoal cível, observando o conjunto de regras e diretrizes estabelecidas ou referendadas pelo Governo federal e órgãos de controle.

Nesse contexto, o Ibama verifica, diariamente, as normas publicadas pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do ME, Órgão Central

do Sipec, e orienta as unidades correlatas de gestão de pessoas quanto aos regulamentos aplicáveis.

5.4.2 Avaliação da força de trabalho: distribuição dos servidores por faixa salarial, gênero, deficiência, etnia, faixa etária, situação funcional, carreira, área de trabalho e unidade de exercício

Tabela - Distribuição de pessoal por unidade / Fonte: SAPE (Dezembro/2019)

Estrutura Regimental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Aprovada pelo Decreto nº 8.793, de 24 de janeiro de 2017, com vigência 21 de fevereiro de 2017.	Analista Ambiental	Analista Administrativo	Técnico Ambiental	Técnico Administrativo	Auxiliar Administrativo	Requisitados	Nomeado Cargo Comis.	Exerc. Descent. Carreira	Exercício Provisório	Contrato Temporário	Cedidos	Total por UORG.
II - Órgão de assistência direta e imediata ao Presidente												
Gabinete da Presidência	9	3	-	10	-	1	3	2	-	-	2	30
III - Órgão Seccionais												
Procuradoria Federal Especializada - PFE	1	-	-	5	-	-	-	17	-	-	-	23
Auditoria Interna – AUDIT	4	6	-	6	-	1	-	-	-	-	4	21
Corregedoria - COGER	2	2	-	4	-	1	-	-	-	-	-	9
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – DIPLAN	53	25	-	115	4	3	6	1	-	-	41	248
IV - Órgãos Específicos Singulares												
Diretoria de Qualidade Ambiental – DIQUA	55	2	-	12	-	1	2	-	-	-	1	73
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC	190	2	-	2	-	-	-	7	-	-	7	208
Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO	83	4	4	36	-	-	1	-	-	-	7	135
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – DBFLO	46	3	-	20	-	-	-	-	-	-	7	76
Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais - Cenima	25	4	-	17	-	-	-	-	-	-	3	50
Subtotal SEDE	468	51	4	227	4	8	12	27	0	0	72	873
V - Órgãos descentralizados												
SUPERINTENDÊNCIAS	923	92	181	740	12	5	18	56	6	-	26	2.059
TOTAL FORÇA DE TRABALHO	1.391	143	185	967	16	13	30	83	6	0	98	2.932

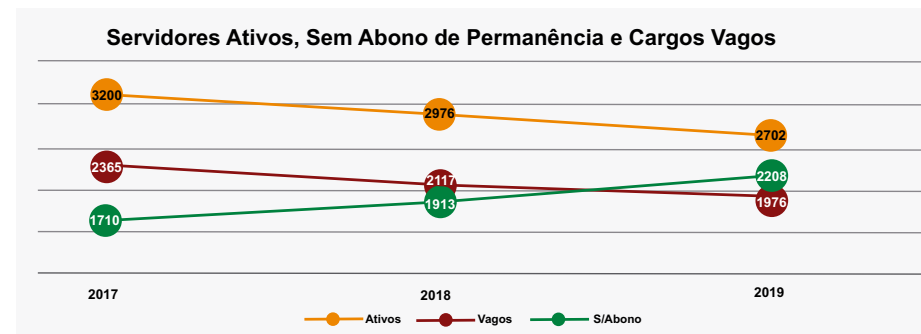


Figura 50 - Informações de Servidores Ativos sem Abono de Permanência e Cargos Vagos.



Figura 51 - Estratificação de servidores ativos permanentes.

5.4.3 Recrutamento de Servidores

O recrutamento de servidores é feito por meio de concurso público para cargos efetivos da carreira de especialista em meio ambiente. No exercício em análise, foi solicitada autorização para concurso, mas em virtude do cenário de restrições orçamentárias, o pedido não foi atendido.

5.4.4 Detalhamento da despesa de pessoal (ativo, inativo e pensionista), evolução dos últimos anos e justificativa para aumento/diminuição

Ação	2019
0181 – Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	514.092,113
09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	85.101,180
20TP – Ativos Cíveis da União	438.155,357
212B – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18.378,611
2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.966,975
00M1 – Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio- Funeral e Natalidade	0
2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes	0
2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis	0
2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis	0
TOTAL	1.065,694,236

Figura 52 – Detalhamento com Gastos de Pessoal – 2019.

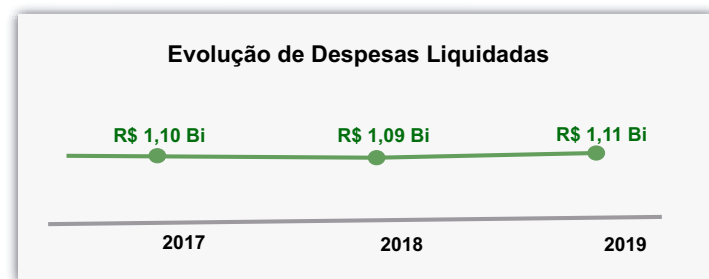


Figura 53 – Evolução de Despesas Liquidadas nos últimos exercícios.

Grupo Situação do Vínculo

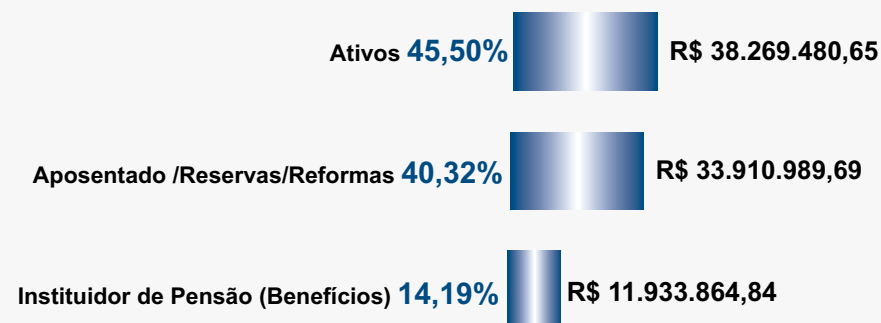


Figura 54 – Detalhamento da Despesa de Pessoal em 2019/Fonte: Siafi.

5.4.5 Avaliação de desempenho, remuneração e meritocracia: gratificação de desempenho, progressão funcional, estágio probatório, tabela de remuneração, percentual de cargos gerenciais ocupados por servidores efetivos, detalhes sobre a igualdade de oportunidades no Ibama.

5.4.5.1 Avaliação de desempenho

A Avaliação de Desempenho dos servidores do Ibama tem fundamento legal no Decreto nº 7.133, de março de 2010, e na Portaria nº 249, de 13 de julho de 2011, do Ministério do Meio Ambiente. O desempenho é auferido anualmente, por meio eletrônico, por meio do Sistema Sigep-AD, do Ministério da Economia, que utiliza como referência as metas de desempenho institucional para cada ciclo avaliativo.

A avaliação impacta diretamente na gratificação do servidor (Gratificação de Desempenho de atividade de Especialista Ambiental (GDAEM)) e, consequentemente, em sua remuneração. Em 2018, foram introduzidas novas tecnologias para automação de processos, com a adesão ao sistema Informatizado de Avaliação de Desempenho (Siadi), tornando os resultados e os procedimentos mais rápidos, melhorando a eficiência e reduzindo custos.

O ciclo de avaliação tem duração de 12 meses, de 1º de junho a 31 de maio do ano seguinte, indicando que as avaliações de desempenho individual e institucional serão consolidadas de cada ciclo de avaliação e terá efeito financeiro mensal a partir do mês subsequente aos do processamento das avaliações.

Total de Avaliações 2018/2019 - Ciclo 14	
Total de avaliados no Sistema	2.628
Avaliações dos servidores cedidos, fora do sistema	80
Pedidos de Reconsideração	62
Recursos	19

Figura 55 – Avaliações de Desempenho do Ciclo 2018/2019.

5.4.5.2 Remuneração e meritocracia

A Lei nº 10.410 apresenta a respectiva tabela de remuneração. A única forma de ingresso no Órgão é mediante concurso público.

As tabelas remuneratórias da Carreira de Especialista em Meio Ambiente estão disponíveis no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento/gestao-publica/arquivos-e-publicacoes/tab-remun-ago19-vol-79-ods.zip/view> -Tab Remun Ago19 Vol 79 ODS (.ods/zip) **Pasta:** 30. IBAMA ICM Mab Car/Carreira Especialista

5.4.5.3 Gratificação de desempenho

Constitui processo de acompanhamento e aferição de critérios preestabelecidos referentes ao desempenho no trabalho dos servidores da carreira de Especialista em Meio Ambiente e dos ocupantes dos cargos em comissão DAS 1, 2 e 3, por meio da Avaliação 360º, bem como da instituição como um todo, para o alcance de suas metas institucionais. A mesma metodologia e critérios são utilizados pelos órgãos da área ambiental federal.

A Autarquia é orientada pelos seguintes instrumentos normativos:

- Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.
- Lei nº 10.410, que cria e disciplina a carreira de Especialista em Meio Ambiente.

- Lei nº 11.156, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental (GDEM) e a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa do Meio Ambiente, e dá outras providências. Regula a sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Lei nº 11.784, que institui a sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, enquanto a Normativa nº 11.907 regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional.
- Portaria MMA nº 249/11, que dispõe sobre a normatização dos critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual no Ibama e de atribuição de GDAEM, e dá outras providências.

5.4.5.4 Progressão funcional

É a passagem do servidor para o padrão de vencimento básico imediatamente superior, dentro de uma mesma classe ou categoria, enquanto a promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe ou categoria para o primeiro da classe ou categoria imediatamente superior.

No Ibama, está regulamentada pelo Decreto nº 271/1991, que estabelece que o servidor tenha promoção por mérito ou por antiguidade, respeitando o interstício mínimo de um ano, e que a promoção por mérito é decorrente do resultado da avaliação de desempenho do servidor e por antiguidade é devido ao tempo de serviço no cargo.

No mesmo sentido, a Portaria Conjunta nº 11/SAF/Seman estabelece procedimentos sobre o regulamento básico de Promoção Funcional, de que trata o Decreto nº 217/91.

Nas duas normas supracitadas estão estabelecidas duas referências de promoções funcionais, os interstícios de 1989/90 e 1991, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1991 e 1º de janeiro de 1992, respectivamente.

Em 2002, entrou em vigor a Lei nº 10.410/2002, que cria a Carreira de Especialista em Meio Ambiente e estabelece a progressão funcional como forma de movimentação nas tabelas constantes dos seus anexos, sendo que a

progressão funcional ocorre por merecimento, quando o servidor for habilitado em avaliação de desempenho funcional e por antiguidade.

O art. 25 da lei citada estabelece que enquanto não forem implementados os procedimentos previstos, a progressão funcional e a promoção submetem-se, exclusivamente, a um interstício de um ano, iniciando em 1º de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada exercício.

É importante mencionar a Lei nº 12.269/2010, que regulamenta a licença para tratamento de saúde de que tratam os arts. 202 a 205 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5.4.5.5 Estágio probatório

O Estágio Probatório na Autarquia é regulado pela Portaria nº 3, de 19 de junho de 2015, que estabelece critérios e procedimentos para o acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório, no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

O estágio tem duração de 36 meses e a finalidade é permitir à Administração avaliar a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual tenha sido nomeado, mediante a aprovação em concurso público, tendo como parâmetros a assiduidade, a disciplina, a capacidade de iniciativa, a produtividade e a responsabilidade.

5.4.5.6 Projeto de Implementação de Mecanismos de Valorização do Servidor

No Projeto de Implementação de Mecanismos de Valorização do Servidor, idealizado no Planejamento Estratégico 2016/2019, foram concluídas as derradeiras políticas propostas: a Política para Banco de Talentos e a primeira fase das diretrizes da Política de Desenvolvimento de Competências.

Com a execução das ações propostas para a implementação de tais políticas no exercício de 2019, o objetivo do planejamento foi alcançado e vislumbra-se maior desenvolvimento com a internalização de políticas de gestão de pessoas.

5.4.5.6.1 Política de Banco de Talentos

- Atualização das Informações no Siape – concluída em outubro de 2019.
- Criação de um módulo de controle – em setembro/2019, o Painel Sigepe Banco de Talentos identificou os perfis dos servidores e aprimorou a gestão de pessoas. A ferramenta dá acesso aos currículos cadastrados no Sigepe Banco de Talentos e permite realizar busca detalhada para conhecer, valorizar e desenvolver talentos.

5.4.5.6.2 Política de desenvolvimento de competências

- Portaria de instituição do GT – A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) foi instituída pelo **Decreto nº 9.991/2019**, que regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112/1990, quanto a licenças e afastamentos.
- Pesquisa Realizada/Diagnóstico – Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019 – Dispõe sobre critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal.

5.5 Desempenho da gestão de licitações e contratos

5.5.1 Conformidade legal

Os procedimentos licitatórios são realizados em observância a diversos normativos que regulam a matéria, em especial:

- I. Constituição Federal de 1988: em seu art. 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de licitar para a Administração Pública;
- II. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93): Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

- III. Lei do Pregão (Lei nº 10.520/02): institui, no âmbito da União, estados, Distrito Federal e municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- IV. Decreto nº 8.540/15: estabelece, na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;
- V. Decreto nº 10.024/19: regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, na Administração Pública federal;
- VI. Decreto nº 9.507/18: dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- VII. Decreto nº 8.538/15: regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, nas contratações públicas de bens, serviços e obras na Administração Pública federal;
- VIII. Orientação Jurídica AGU nº 54/2014;
- IX. Orientação Normativa AGU nº 10/2009;
- X. IN SLTI/MPOG nº 5/2014;
- XI. IN MDPDG nº 5/2017;
- XII. IN SLTI/MPOG nº 1/2010;
- XIII. Súmula TCU nº 247.

5.5.2 Detalhamento dos gastos das contratações, por finalidade, e especificação dos tipos de serviços contratados para o funcionamento administrativo

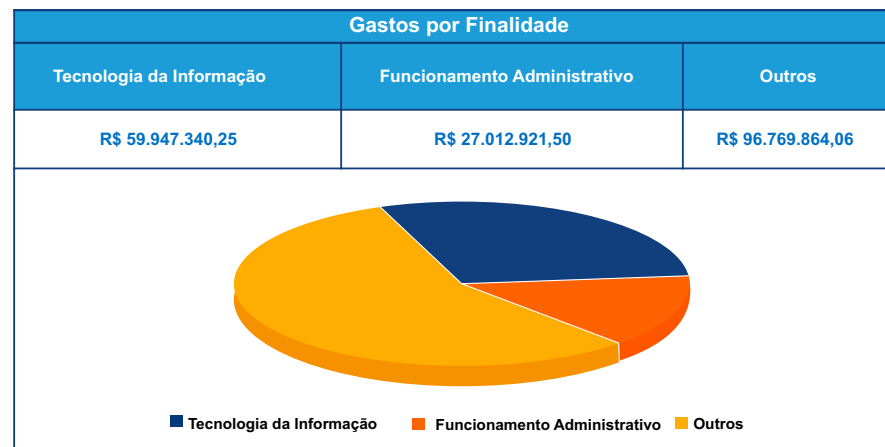


Figura 56 – Gastos por finalidade para o funcionamento administrativo.

Funcionamento administrativo	
Locação de imóveis	R\$ 35.250,00
Energia e água	R\$ 2.647.679,76
Manutenção predial	R\$ 4.126.049,59
Apoio administrativo	R\$ 15.328.472,10
Vigilância e brigada	R\$ 5.314.322,37
Passagens	R\$ 6.744.389,04
Outros (telecomunicações, material de consumo, demais serviços)	R\$ 149.533.962,95

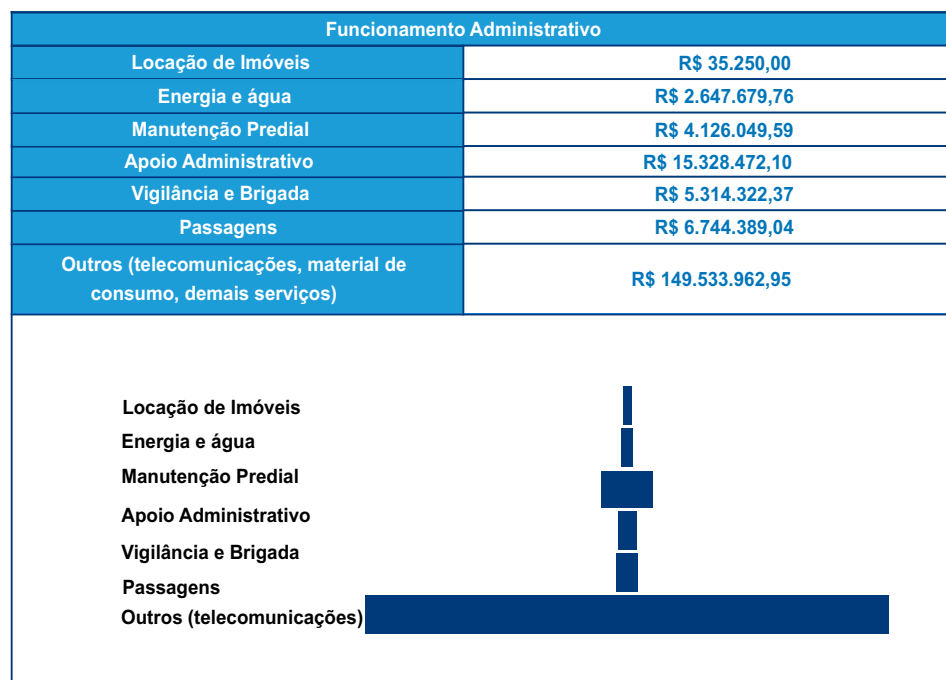


Figura 57 – Funcionamento administrativo.

5.5.3 Contratações mais relevantes, sua associação aos objetivos estratégicos e justificativas para essas contratações

- 02001.006312/2015-37: prestação de serviços de apoio à área administrativa, para atendimento à demanda do Ibama-Sede.
- 02001.008462/2019-17: prestação de serviços continuados para os postos de serviços de Auxiliar Operacional, Auxiliar Administrativo, Técnico em Secretariado, Secretária(o) Executiva(o), Secretária(o) Executiva(o) Bilingue e Motorista Executivo, para atendimento à demanda do Ibama-Sede em Brasília/DF.
- 02001.003733/2016-97: prestação de serviços de limpeza predial, áreas internas e externas, prevenção e controle fitossanitário das áreas verdes do Ibama-Sede.

- 02001.000660/2014-10: prestação de serviços de vigilância armada no Ibama-Sede.
- 02001.000218201736: prestação dos serviços de telefonista.
- 02001.129946/2017-29: prestação de serviços continuados terceirizados de copeiragem, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais, insumos e produtos, equipamentos necessários, materiais de limpeza para higienização dos equipamentos e utensílios utilizados na prestação dos serviços, além de uniformes para os empregados, necessários à execução dos serviços nas dependências do Ibama.
- 02001.005987/2016-40: prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio).
- 02001.019575/2018-59: prestação de serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Urgência, nas especialidades de Clínico Geral, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal, para atender, durante a jornada laboral, servidores lotados no Ibama-Sede.
- Justificativas, riscos, relevância, bem como valores de cada contratação encontram-se nos documentos de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constante em cada processo.

Essas contratações têm como objetivo suprir o desenvolvimento de atividades de apoio ao cumprimento da missão institucional do Ibama, bem como assegurar a continuidade da prestação dos serviços, agilizando os fluxos dos trabalhos.

É necessário dotar a máquina pública de trabalhadores terceirizados, para garantir que a ação estatal apresente resultados significativos e coerentes na condução de suas políticas públicas ambientais, permitindo que a unidade demandante tenha maior capacidade de resposta às demandas ambientais da sociedade brasileira.

As contratações em destaque encontram-se alinhadas com o planejamento estratégico do Ibama, disponível no link https://IBAMAnet.IBAMA.gov.br/phocadownload/antigos/destaques_informes/2016/cartilha-v2-planejamentoestrategico-2016-2019.pdf

5.5.4 Principais desafios e ações futuras

O desafio e a meta para 2020 são transformar a Colic em referência no tocante às licitações, auxiliando proativamente todas as áreas demandantes do Ibama.

Para tanto, serão pleiteadas melhorias para agilidade na produtividade do setor, inclusive com ingresso de novos servidores e apoio administrativo, e contínua capacitação, visando preparar os profissionais da área para o desenvolvimento de competências institucionais, bem como buscar maior envolvimento no planejamento estratégico.

5.6 Desempenho da gestão patrimonial e infraestrutura

5.6.1 Conformidade legal

A gestão patrimonial é pautada pelos seguintes normativos:

1. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
2. Instrução Normativa nº 3, de 31 de julho de 2018, editada pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), que regulamenta os procedimentos para a permuta de imóveis da União, objetivando atender às necessidades de utilização imobiliária e diminuição de gastos com locação;
3. Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, e dá outras providências, regulamenta as ações relacionadas à gestão imobiliária do Ibama. No tocante à permuta de imóveis, tem-se o disciplinado nos arts. 23, 30 e 39, da Lei nº 9.636/98 c/c art. 17, I, alínea "c", bem como no Acórdão nº 1.273/2018-TCU-Plenário.

5.6.2 Principais investimentos de capital (infraestrutura e equipamentos), avaliação do custo-benefício e impacto sobre os objetivos estratégicos

Como principal investimento de capital, destacamos a aquisição de mobiliário para os Núcleos de Conciliação das unidades descentralizadas, criadas

pelo Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019. A demanda enquadrava-se no portfólio de projetos – item 9 da Cartilha de Planejamento Estratégico, que tem por escopo identificar iniciativas para atingir metas e objetivos organizacionais.

5.6.3 Desfazimento de ativos

Em decorrência da Instrução Normativa nº 11, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis, para fins de alienação, cessão e transferência, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional (Reuse.Gov), o Serviço de Patrimônio e Almoxarifado elaborou o Ofício-Circular nº 33/2019/Coapa/CGEAD/Diplan, orientando as unidades descentralizadas quanto ao cadastramento para a utilização da ferramenta.

5.6.4 Bens móveis

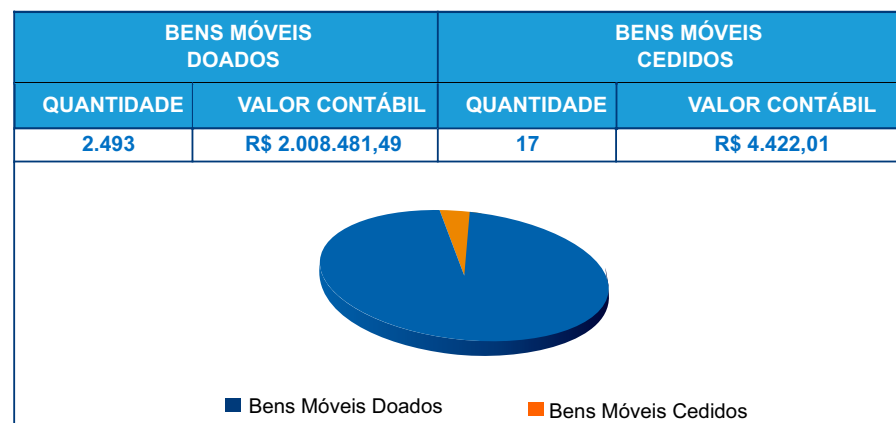


Figura 58 – Bens móveis do Ibama.

5.6.5 Bens imóveis

Imóveis cedidos	Cessão Prorrogada
10	01

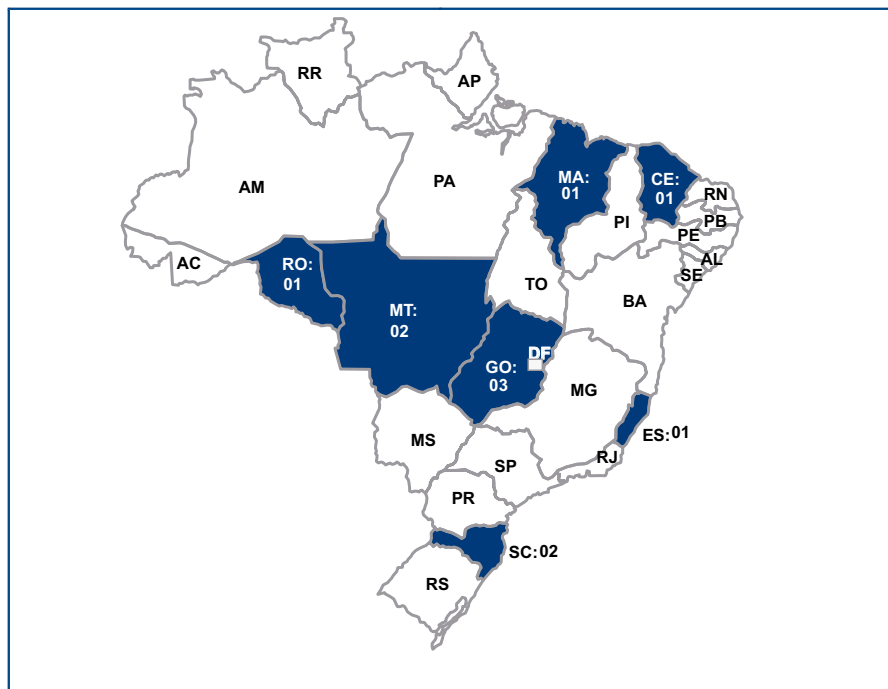


Figura 59 – Bens imóveis do Ibama.

5.6.6 Locações de equipamentos

No que concerne aos principais contratos de locação de equipamentos, para aprimorar as atividades realizadas pelo Ibama, listam-se os seguintes processos de contratação:

1. 02001.000313/2014-35: contratação de empresa especializada cujo objeto consiste no fornecimento por fretamento, por horas voo, de helicópteros monoturbinas leves - cabines alongadas.
2. 02001.117234/2017-67: contratação de empresa especializada cujo objeto consiste na locação de veículos utilitários, sem motorista, com fornecimento de combustível e pagamento mensal fixo, mais quilometragem livre rodada, para atender às necessidades do Ibama e uso em todo o território nacional.

3. 02001.123616/2017-20: contratação de serviços de transporte de pessoas, por meio de veículos com motorista, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do Ibama-Sede no Distrito Federal, entorno e, eventualmente, localidades dos demais estados da Federação.
4. 02001.005357/2015-94: contratação de serviços de locação de PDAs (Personal Digital Assistant) e impressoras portáteis para o Auto de Infração Eletrônico do Ibama.
5. 02001.006108/2014-35: contratação de serviço de impressão prestado por empresa especializada em reprodução de documentos (outsourcing de impressão) na modalidade franquia mensal de páginas, mais excedente, com fornecimento de software de gerenciamento de cotas, monitoramento, gestão e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner e outros, exceto papel), impressoras multifuncionais novas e assistência técnica/manutenção nos locais de instalação (com fornecimento de peças e componentes), bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços de impressão.

5.6.7 Principais desafios e ações futuras

Em 2020, almeja-se a aprovação do Anteprojeto de Lei, contido no Processo nº 2001.006426/2009-39, conferindo ao Ibama autorização legislativa para a alienação dos imóveis tidos como desnecessários ou inservíveis às finalidades da Autarquia, em observância ao disposto no art. 17, caput, e inciso I da Lei nº 8.666/93.

Espera-se o ingresso de novos servidores, capacitação de forma contínua, visando preparar adequadamente os profissionais para o gerenciamento de tarefas, e a futura implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), que facilitará o monitoramento de bens.

5.7 Desempenho da gestão da Tecnologia da Informação

5.7.1 Conformidade legal

A gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação do Ibama se desenvolve com assento nos seguintes suportes legais e normativos:

1. Instrução Normativa nº 1/2019, SGD/ME, instrumentos legais de indução da gestão de TIC na Administração Pública federal;
2. Plano Estratégico do Ibama 2016-2019 como instrumento norteador das ações do Instituto;
3. Política de Governança Digital – Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016;
4. Estratégia de Governança Digital – Portaria MP nº 68, de 7 de março de 2016;
5. Recomendações do Tribunal de Contas da União, dispostas no Acórdão TCU nº 111/2011-Plenário;
6. Relatório de execução do PDTI/2013-2015;
7. Relatório de execução do PDTIC/2017-2019, exercício 2017.

5.7.2 Modelo de governança de TI

A Governança de TIC do Ibama é orientada e definida pelo Comitê de Tecnologia da Informação, instituído pela Portaria nº 642, de 9 de março de 2018, presidido pelo Presidente do Ibama e composto por titulares de suas diretorias, pelo titular da Procuradoria Federal Especializada, junto ao Ibama, e pelo titular da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

O Comitê de Tecnologia da Informação possui a missão de otimizar serviços, reduzir custos, melhorar o fluxo de informações, garantir segurança dos dados, manter a eficiência e, sobretudo, o alinhamento às metas de negócio.

Ao Comitê compete:

1. analisar e deliberar sobre as Políticas e Diretrizes de Tecnologia da Informação, alinhadas às do Instituto, e submetê-las à homologação do Conselho Gestor do Ibama;
2. orientar, aprovar e acompanhar os processos de elaboração e as revisões periódicas do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Ibama;
3. analisar, discutir e aprovar o Plano de Ações, em conformidade com o disposto nas estratégias de execução do PDTIC;
4. acompanhar a implementar o PDTIC, garantindo que sua execução represente um processo de melhoria crescente da governança de TI no Ibama;

5. garantir que as orientações constantes da Estratégia de Governança Digital, publicadas pelo órgão central do SISF, sejam implementadas no Ibama;
6. recomendar medidas visando ao aperfeiçoamento da gestão da Tecnologia da Informação;
7. aprovar padrões e normas técnicas de Tecnologia da Informação;
8. adotar demais medidas, decisões e ações pertinentes às áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação, de interesse institucional, e respaldadas pela legislação em vigor;
9. garantir que as ações relacionadas ao PDTIC estejam de acordo com as decisões e orientações emanadas do MMA.

Seu funcionamento se dá por meio de reuniões ordinárias quadrimestrais, com a presença de maioria absoluta de seus membros. Cada membro titular ou suplente tem direito a um voto, incluindo o do Presidente do Comitê, que tem voto de Minerva.

Suas deliberações dependem do voto da maioria simples dos membros.

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação fornece o apoio técnico-operacional necessário ao funcionamento do Comitê, exercendo o papel de Secretaria Executiva.

5.7.3 Montante de recursos aplicados em TI

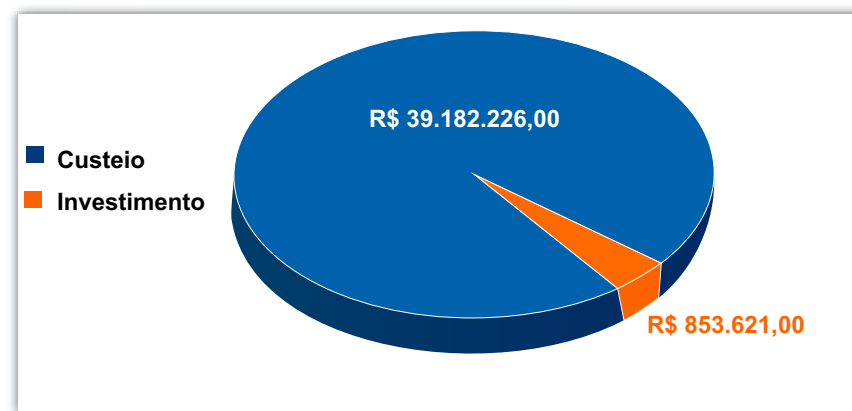


Figura 60 – Recursos em TI.

5.7.4 Contratações mais relevantes de recursos de TI

Destacamos como mais relevantes, as seguintes contratações de infraestrutura de TI: aquisição de 140 desktops, aquisição de 150 notebooks e modernização da rede sem fio do Edifício-Sede

5.7.5 Principais iniciativas (sistemas e projetos) e resultados na área de TI por cadeia de valor

Destacamos como principais ações realizadas durante o ano de 2019, na área de sistemas da informação, a implementação dos seguintes projetos e ações:

- Projeto Sabiá
 - ⇒ AI-E Fiscalização
 - ⇒ AI-E Relatórios
 - ⇒ AI-E Gestor
 - ⇒ Nucam
 - ⇒ Portal do Autuado
 - ⇒ Gestão de templates de projetos
 - ⇒ Gestão de Projetos Ambientais
 - ⇒ Sistema de Projetos Ambientais
 - ⇒ Cetas
 - ⇒ Integrações com o SEI, Sicafi e SCA
- Projeto Montreal V3
- Reformulação do Portal Ibama
- Reformulação do IbamaNet
- Portal Wildfire
- Portal de Manchas de Óleo

Na área de infraestrutura de TI:

- Reestruturação do ambiente Oracle-Exadata
- Reestruturação do ambiente SEI
- Portal Atende TI
- Migração do sistema de biblioteca do MMA para o Ibama
- Instalação de infraestrutura de trabalho para o setor de Conciliação

As ações voltadas para a área de Tecnologia da Informação possuem alto grau de abstração, por se tratar de um processo dinâmico e contínuo que requer ações de sustentação e de manutenção corretiva e/ou evolutiva.

Logo, os resultados na área de TI só podem ser mensurados a partir das realizações focadas nas ações definidas no PDTIC 2017/2019, prorrogado pela Resolução CTI Ibama nº 4, de 10 de dezembro de 2019, publicada em Boletim de Serviço Especial 12F, de 20/12/2019.

Apresentamos o Relatório de Resultados do PDTIC 2017-2019, aprovado pela Resolução CTI Ibama nº 2, de 10 de dezembro de 2019, publicada em Boletim de Serviço Especial 12F, de 20/12/2019.

Espelho de ações e metas do PDTIC						
Ano	Ações previstas	Realizadas	Em andamento	Não iniciadas	Excluídas do PDTIC	Percentual ações realizadas
2017	56	22	21	13	0	39%
2018	68	16	32	11	9	24%
2019	59	18	25	3	13	31%

Figura 61 – Ações e metas do PDTI de 2017, 2018 e 2019.

Apuração das metas do PDTI 2017 até 2019

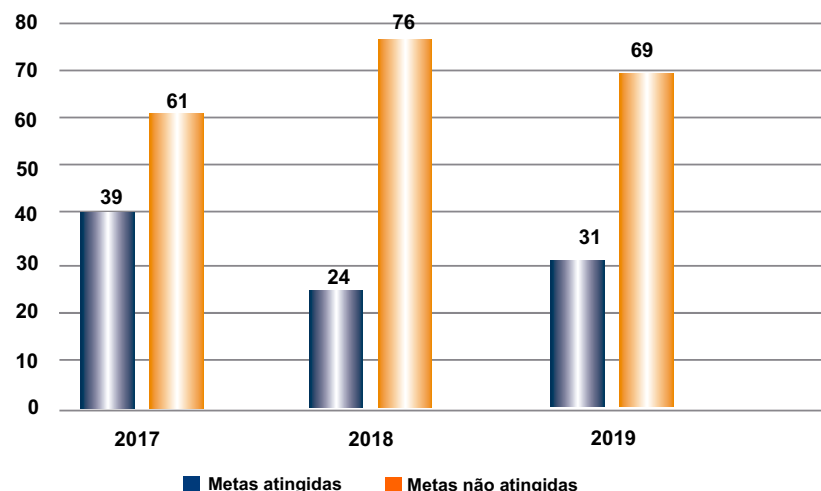


Figura 62 – Apuração das metas estabelecidas no PDTIC 2017, 2018 e 2019.

5.7.6 Segurança da Informação

Na área de Segurança da Informação, merecem destaque a implementação de auditoria do Active Directory e do Exchange Server, a implantação de novas regras de segurança contra spam/phishing e a segmentação de rede do Edifício-Sede.

5.7.7 Principais desafios e ações futuras

Como forma de aumentar a produtividade do Ibama, para o alcance da missão institucional, é preciso apoiar a produção de dados e informações por meio do desenvolvimento e implementação de fábricas de software e aplicativos, melhoria e automação de processos, apoio ao desenvolvimento de sistemas e inteligência artificial.

É necessário implementar governança por meio da elaboração do PDTIC 2020-2023, instituir o Comitê de Governança Digital e garantir a segurança a partir da revisão da Política de Segurança, de ferramentas de segurança para usuários da rede do Ibama e de ferramentas de segurança para o Datacenter. Também é preciso modernizar e manter a infraestrutura recorrendo à contratação de *links* da internet, ferramentas *Microsoft* e certificado digital em nuvem.

5.7.8 Atualização do parque tecnológico

A obsolescência do parque de equipamentos de TI gera gastos de manutenção e reduz consideravelmente a disponibilidade, prejudicando o desempenho das atividades de rotinas e de projetos dos servidores, podendo comprometer o alcance das metas institucionais do Órgão.

Nesse sentido, a Coordenação-Geral de TI iniciou um estudo de renovação do parque tecnológico do Ibama, no qual se pretende a substituição gradativa dos computadores ligados à rede do Instituto, no percentual de 25% ao ano, com equipamentos que possuam a garantia de 48 meses. Assim, ao final do ciclo do novo PDTIC 2020/2023, todos os computadores estarão atualizados, reduzindo custos de manutenção e aumentando a eficiência tecnológica da Autarquia.

5.8 Sustentabilidade ambiental

5.8.1 Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições

Os critérios de sustentabilidade são estabelecidos nas contratações e aquisições em observância à IN MPOG/STLI nº 1, de 19 de janeiro de 2010, compondo, no que couber, as especificações dos termos de referências e projetos básicos e dos instrumentos convocatórios.

5.8.2 Ações para a redução do consumo de recursos naturais

5.8.2.1 Energia elétrica

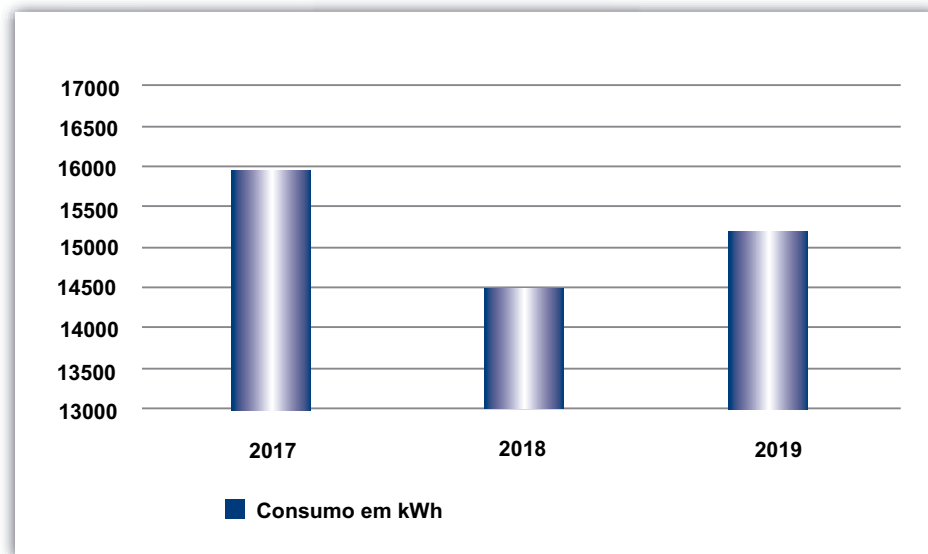


Figura 63 – Consumo e redução da energia elétrica desde 2017.

Estima-se que a implementação de monitores duplos nas estações de trabalho ocasionou a interrupção da queda anual do consumo de energia elétrica. Alternativas serão estudadas para a melhoria do atual cenário.

5.8.2.2 Água e esgoto

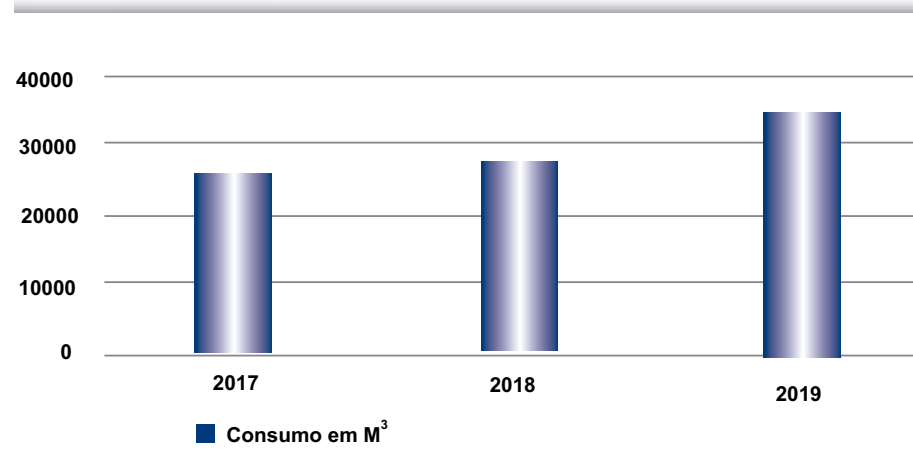


Figura 64 – Consumo de água desde 2017.

A Figura 64 demonstra os resultados dos severos racionamentos de água ocorridos em 2017 e 2018, decorrentes da última crise hídrica do Distrito Federal.

5.8.2.3 Papel

A implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) revolucionou a utilização do papel no Serviço Público, já que a tramitação de processos virtuais diminuiu a demanda de papel impresso e, conseqüentemente, o gasto desnecessário deste insumo.

Na série histórica, evidencia-se a redução de uso de papel nos últimos três anos.

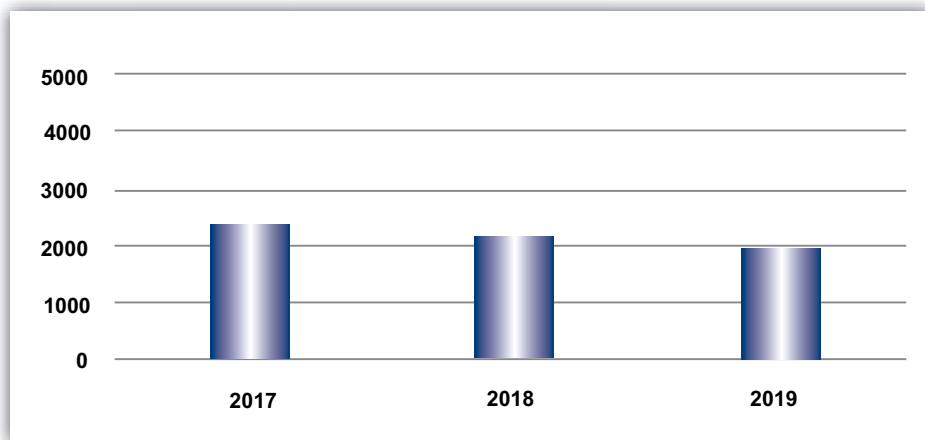


Figura 65 – Redução do consumo de papel desde 2017.

Como perspectiva, o Ibama pretende instituir medidas que garantam ainda mais a economia de papel e, com isso, a preservação do meio ambiente.

5.8.3 Redução de resíduos poluentes

O Ibama possui um setor denominado “Central de resíduos” em processo de restauração. Anteriormente degradada, conforme se observa nas primeiras imagens, foi submetida a uma série de reparos pouco onerosos, porém significativos, que resultou na estrutura atual, conforme registro fotográfico.





Figura 66 – Local de instalação da Central de Resíduos.

O processo de revitalização da Central de Resíduos não se resume às atuais demonstrações. Ocorrerão etapas posteriores com a ampliação e reforma dos contêineres.

5.9 Informações contábeis

5.9.1 Declaração do contador

A Coordenação de Contabilidade (CCONT), de acordo com a Portaria nº 4.396, de 10 de dezembro de 2019, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, compõe a estrutura organizacional da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGFIN), da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan).

O escopo desta declaração leva em conta as demonstrações contábeis consolidadas em 2019, a partir da execução das seguintes unidades gestoras:



Coordenador de Contabilidade

UNIDADE GESTORA (UG)	NOME DA UG
193034	Ibama/Matriz
193099	Coordenação-Geral de Finanças (CGFIN)
193100	Superintendência/AM
1930101	Superintendência/AL
1930102	Superintendência/AP
1930103	Superintendência/BA
1930104	Superintendência/CE
1930105	Superintendência/AC
1930106	Superintendência/DF
1930107	Superintendência/ES
1930108	Superintendência/GO
1930110	Superintendência/MA
1930111	Superintendência/MG
1930112	Superintendência/MS
1930113	Superintendência/MT
1930114	Superintendência/PA
1930115	Superintendência/PB
1930116	Superintendência/PE
1930117	Superintendência/PI
1930118	Superintendência/PR
1930119	Superintendência/RJ
1930120	Superintendência/RN
1930121	Superintendência/RO
1930122	Superintendência/RR
1930124	Superintendência/RS
1930125	Superintendência/SC
1930126	Superintendência/SE
1930129	Superintendência/SP
193183	Superintendência/TO
193330	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

A conformidade contábil é realizada pela Coordenação de Contabilidade (CCONT), de acordo com os procedimentos descritos no Manual Siafi. Esse processo visa assegurar a integridade, fidedignidade e confiabilidade das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira, que é o sistema do Governo federal no qual são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As demonstrações contábeis do Ibama são:

- Balanço Patrimonial – evidencia os ativos e passivos;
- Balanço Orçamentário – traz a informação do orçamento aprovado em confronto com sua execução, ou seja, a receita prevista versus a arrecadada e a despesa autorizada versus a executada;
- Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa – visam demonstrar o fluxo financeiro do Ibama no período, ou seja, as entradas de recursos em confronto com as saídas;
- Demonstração das Variações Patrimoniais – neste demonstrativo é apurado o resultado patrimonial do período, fruto do confronto das variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – apresenta as variações do patrimônio líquido, bem como sua evolução no período.

Essas demonstrações foram elaboradas observando as normas contábeis vigentes: Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBCTSP), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição (MCASP) e Manual Siafi.

5.9.1.1 Avanços

O Ibama tem como objetivo aperfeiçoar o processo de consolidação e a transparência das informações fiscais e contábeis. Nesse sentido, em 2019 foram implementadas ações na Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan), que auxiliarão no alcance dos objetivos da Instituição, conforme segue:

- Implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que possibilitará o controle dos bens patrimoniais e de almoxarifado, incluindo o cálculo e o registro da depreciação,

viabilizando a preparação de inventário eletrônico em plataforma mobile e ampliando a automatização do registro contábil, ao possibilitar que as movimentações patrimoniais sejam registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, em tempo real.

- Parametrização do Sistema Conta de Gestão de Contratos.

5.9.1.2 Ressalvas

Devido à complexidade, diversidade e amplitude de alguns processos, na busca pela qualidade das informações, temos ainda desafios a serem superados, conforme destacamos a seguir:

- Finalizar a mensuração da provisão para perdas em relação aos valores inscritos em Dívida Ativa Não Tributária;
- Implantar sistemática de custos, que resulte em maior detalhamento da informação contábil, garantindo aos gestores melhores condições no processo de gestão.

5.9.1.3 Declaração

Considerando os avanços realizados, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, regidos pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2019, refletem, nos seus aspectos mais relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Ibama, exceto no tocante às ressalvas apontadas.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2020.

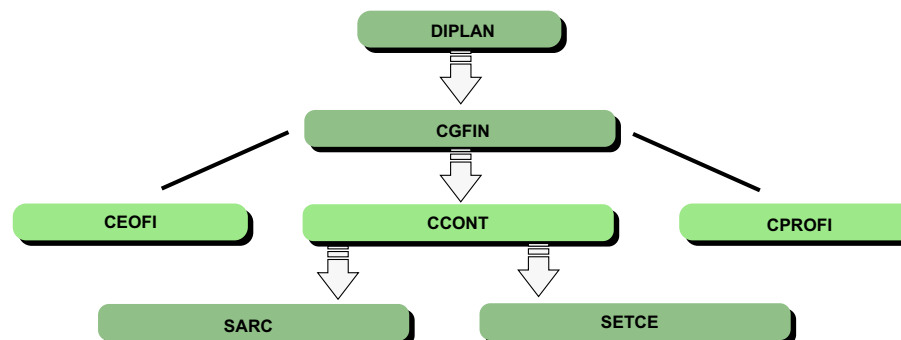
Fernando de Souza

CRC nº 11.556/0

Coordenador de Contabilidade do Ibama

5.9.2 Estrutura Organizacional e Competência da Coordenação de Contabilidade

A Coordenação de Contabilidade está subordinada à Coordenação-Geral de Finanças, área vinculada à Diretoria de Planejamento, Administração e Logística.



De acordo com o Regimento Interno, a CCONT tem as seguintes atribuições:

Art. 52. À Coordenação de Contabilidade compete:

I - orientar as unidades jurisdicionadas, os órgãos e entidades vinculadas quanto às operações de contabilidade dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo os processos relacionados ao encerramento do exercício e abertura do exercício seguinte;

II - acompanhar as atividades contábeis das unidades jurisdicionadas, dos órgãos e das entidades vinculadas no que diz respeito ao adequado e tempestivo registro dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - apoiar treinamentos na área de contabilidade para as unidades jurisdicionadas;

IV - propor à Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan) medidas de aperfeiçoamento das rotinas e procedimentos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), incluindo as rotinas do encerramento e abertura do exercício, bem como seus subsistemas relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V - apoiar o órgão central do sistema na gestão do Siafi;

VI - analisar e avaliar a consistência dos balanços, balancetes, auditores contábeis e demais demonstrações contábeis das unidades gestoras jurisdicionadas e dos órgãos e entidades vinculadas, solicitando providências quanto às regularizações das impropriedades detectadas nos registros contábeis;

VII - efetuar nas unidades jurisdicionadas, quando necessário, registros contábeis que, devido às suas peculiaridades, não puderem ser realizados pelas unidades gestoras executoras;

VIII - acompanhar a conformidade de registro de gestão efetuada pelas unidades gestoras;

IX - realizar a conformidade contábil dos registros no Siafi dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, à vista das normas vigentes, da tabela de eventos do Siafi e da conformidade de registro de gestão da unidade gestora;

X - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

XI - efetuar, com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, os registros pertinentes e adotar as providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato à autoridade a quem o responsável esteja subordinado e ao órgão ou unidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal a que estejam jurisdicionados;

XII - preparar balanços, demonstrações contábeis, declaração do contador e relatórios destinados a compor o processo de Tomada e Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesa;

XIII - atender às demandas especiais de informações contábeis de natureza gerencial;

XIV - apoiar e instruir a Coordenação de Licitações nas análises documentais contábeis referentes às licitações e contratações;

XV - apoiar e instruir as equipes de fiscalização nas análises documentais contábeis referente às prestações de serviços e fornecimento de bens e materiais, e;

XVI - efetuar o ajuste contábil dos documentos de pagamento relativos à prestação de serviços e fornecimento de bens e materiais, após análise e manifestação da equipe de fiscalização.

5.9.2.1 Elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras, foram consideradas as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades do Setor Público, assim como aspectos específicos da Lei nº 4.320/64, além de outras normas atualmente vigentes.

As Demonstrações Financeiras e suas notas explicativas estão disponibilizadas ao público externo, nos formatos XLS e PDF, nos seguintes endereços eletrônicos:

- **Balanços: Patrimonial, Orçamentário e Financeiro:**

<https://www.gov.br/IBAMA/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/demonstracoes-contabeis#balancos>

- **Demonstrações: das Variações Patrimoniais; das Mutações do Patrimônio Líquido; e de Fluxos de Caixa:**

<https://www.gov.br/IBAMA/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/demonstracoes-contabeis#demonstracoes>

- **Notas Explicativas:**

<https://www.gov.br/IBAMA/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/demonstracoes-contabeis#notas-explicativas>

5.9.2.2 Regime de escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício de 2019. A aplicação desse regime implica reconhecimento das receitas, custos e despesas, quando auferidas ou incorridas, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

5.9.2.3 Observações específicas sobre a escrituração contábil e as demonstrações financeiras

Depreciação - O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis tem uma estrutura descentralizada de controle patrimonial,

financeiro, administrativo e contábil, existindo coordenações-gerais na sede, em Brasília, e núcleos estaduais que efetuam procedimentos ordinários, controles e registros de depreciação em cada uma das unidades da Federação.

O Serviço de Patrimônio, auxiliado pela Coordenação de Contabilidade, executam ações desde 2010, para a implantação de rotinas de execução dos lançamentos de depreciação e amortização, em todas as unidades gestoras do Ibama.

Nesse contexto, o registro da depreciação vem sendo efetuado parcialmente desde 2010, pelos núcleos estaduais e pela sede em Brasília, de acordo com a localização dos bens em questão.

Ressalta-se que as depreciações são calculadas utilizando o Método Linear, aplicando as taxas admitidas pela legislação fiscal vigente sobre o valor histórico corrigido dos bens.

Com a implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), o cálculo da depreciação será feito de forma automatizada, incluindo seus registros no Siafi, para todas as unidades gestoras.

Saldos pendentes em contas relativas a bens imóveis – são identificados saldos pendentes de finalização nas seguintes contas: Edifícios, Obras em

Andamento, Estudos e Projetos, Instalações e Benfeitorias em Propriedades de Terceiros. Tais saldos resultam de obras (construções e/ou reformas) que se encontram pendentes de baixa em determinadas unidades gestoras. Esses casos são tratados em processo específico, nos quais consta levantamento de saldos individualizados, com o objetivo de identificar as características de cada situação, com vistas a criar condições para a solução de cada caso.

Registros de transferências voluntárias – identifica-se a existência de seis instrumentos de transferências voluntárias com registro na Conta 81.221.01.03, em situação “A aprovar”.

Suprimentos de fundos – Em 2012, o Ibama editou a Instrução Normativa nº 12, de 14/12/2012 – Boletim de Serviço Especial nº 12 – disciplinando a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) e a concessão do Suprimento de Fundos. Considerando o tempo decorrido da publicação dessa normatização interna, iniciam-se estudos para a modernização desse instrumento.

Restos a pagar – são as despesas orçamentárias empenhadas na vigência do exercício financeiro corrente e que não foram pagas até 31 de dezembro desse mesmo exercício. Observa-se aumento no montante de restos a pagar, incluindo os processados e não processados, relativos a 2019.

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Despesas orçamentárias	Inscrições em exercícios anteriores	Inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas correntes	266.665,81	28.612.860,46	15.455.393,66	15.450.479,15	12.731.179,92	697.867,20
Outras despesas correntes	266.665,81	28.612.860,46	15.455.393,66	15.450.479,15	12.731.179,92	697.867,20
Despesas de capital	8.690,00	32.498.953,10	24.970.962,63	24.970.962,63	1.643.058,01	5.893.622,46
Investimentos	8.690,00	32.498.953,10	24.970.962,63	24.970.962,63	1.643.058,01	5.893.622,46
Total	275.355,81	61.111.813,56	40.426.356,29	40.421.441,78	14.374.237,93	6.591.489,66

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				
Despesas orçamentárias	Inscrições em exercícios anteriores	Inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior	Pagos	Saldo
Despesas correntes	144.569,62	77.252.920,11	77.125.414,17	272.075,56
Pessoal e encargos sociais	-	72.606.167,87	72.606.167,87	-
Outras despesas correntes	144.569,62	4.646.752,24	4.519.246,30	272.075,56
Total	144.569,62	77.252.920,11	77.125.414,17	272.075,56

Ativo circulante - caixa e equivalentes de caixa – o item **caixa** compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. O item **equivalentes de caixa** se refere a aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de **caixa** e que está sujeito a insignificante risco de mudança de valor. Observa-se aumento de 31,62% no total do Caixa e Equivalentes de Caixa, resultante de recebimento em 2019, de valor repassado em 2020 aos estados integrantes da Amazônia Legal (ADPF nº 568), além de acréscimo de 83% no saldo de Demais Créditos e valores a Curto Prazo, devido à apropriação de valores de Termos de Execução Descentralizada, repassados aos órgãos recebedores, ainda não utilizados pelas UGs recebedoras, e a pedidos de pagamento antecipado de salários na folha de dezembro de 2019, pagos em janeiro de 2020.

Ativo não circulante - dívida ativa não tributária – é o crédito da Fazenda Pública, proveniente de obrigação legal relativa. Nesse caso, processos de Autos de Infração. Verifica-se acréscimo relevante nos valores inscritos em Dívida Ativa Não Tributária, fato resultante de incremento na emissão das Certidões de Dívida Ativa (CDAs), por parte da Procuradoria Federal Especializada (PFE). Está em andamento uma avaliação conjunta entre a área de contabilidade e a PFE, para a elaboração de uma estimativa de perdas em relação ao valor originalmente inscrito em Dívida Ativa, que possibilitará a criação de provisão de perdas para essa rubrica. Foi constatado aumento em 2019 de 14,61%, em relação a 2018, na dívida ativa não tributária.

Ativo não circulante - intangível – de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade

ou exercidos com essa finalidade. Para fins de apresentação no Balanço Patrimonial, o intangível será apresentado já líquido da amortização acumulada. Constata-se aumento de 239% em comparação com 2018, no valor do item Intangível resultante de operações de aquisição e prestação de serviços de elaboração de programas/software de computadores sob encomenda, em 2019, por parte do Ibama.

Passivo circulante - demais obrigações em curto prazo – compreende as obrigações com fornecedores de materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as contas a pagar, com vencimento em até 12 meses, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. Observa-se aumento do valor em 31,40%, devido às apropriações de notas fiscais de meses anteriores a dezembro de 2019, efetuadas as liquidações, o que resultou também em inscrições em restos a pagar processados.

Passivo não circulante - obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, a pagar em longo prazo – compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, com vencimento após 12 meses da data das demonstrações contábeis, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. Tais obrigações diminuíram (-25,33%) em relação a 2018, pois existiu baixa do saldo de precatórios a pagar, devido à mudança no critério Avaliação, que gerou mudanças do longo para o curto prazo, dessa forma, ocorreram as transferências dos saldos para o passivo circulante.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

